

em 11/11/63

Prova n.º 21

Saída em 28/11/63



SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

QUEM EXPLICA?

Com cinco ou seis dúzias de foguetes costumavam alguns fundanenses assinalar, em 5 de Outubro, a implantação da República. Era apenas um sinal festivo. Mensageiro de esperanças ou portador de alegrias o foguete popular e álcere se não trazia novos louros ao regime nascido em 1910 — e ainda vigente... — também não continha os perigosos germes revolucionários que perturbam o sono e as digestões do burguês timorato. Na vida breve não seria mais que uma lembrança das horas esperançosas que um grupo de idealistas viveu na manhã soalhenta de há cinquenta e três anos e cuja continuidade os Portugueses asseguraram até aos dias de hoje.

Mas continuavam uma tradição, das que o povo estima e cuja melhor defesa reside na espontaneidade com que todos contribuíam, sem esperar galardão ou recompensa. Era, enfim, um acto de civismo sem ressentimentos nem azedumes, ingénuo talvez, mas nem por isso menos significativo.

Pois este ano o Fundão, e ao que nos dizem todo o distrito de Castelo Branco, viu quebrada a inofensiva comemoração. Os requerimentos para queimar foguetes foram simplesmente indeferidos.

Perante tal decisão pasmaram alguns, decerto alheios aos profundos designios que regem a vida das comunidades e fazem girar o mundo nos seus gonzos. Interrogaram-se outros sobre a paradoxal diferença de critérios: sobem foguetes quando os meninos fazem exame, quando os moços vão às sortes, quando um grupo de futebol ganha o campeonato, quando se vence uma demanda. Só não podem subir e alegrar o coração de muitos — de muitos, sim... — quando se destinam a festejar o nascimento do regime em que, apesar de tudo, ainda vivemos. Quem poderá explicar?

(Do «JORNAL DO FUNDÃO»,
de 13/10/968)

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO



veniências de um período em que essas mesmas relações se debatiam à volta dos objectivos e conteúdo do Plano Marshall. Por um lado, a evolução dos países europeus face aos Estados Unidos, e, por outro, o espectacular desenvolvimento dos países socialistas trouxeram novas dimensões aos problemas da cooperação económica internacional. Os principais países europeus tornaram-se independentes do auxílio americano e a sua força económica passou a reflectir-se quer no comércio internacional, quer nas concepções políticas que julgam mais adequados aos seus interesses. O êxito económico de que se rodeou a construção do socialismo também influenciou na alteração do panorama da cooperação ocidental na medida em que a competição entre sistemas tende a deslocar-se gradualmente do campo militar para o das realizações económicas.

Tanto os Estados Unidos e Canadá como os membros da OCEE acharam conveniente consagrar esta evolução por meio de uma profunda reorganização dos mecanismos da cooperação internacional no sentido de conciliar os interesses económicos dos mais desenvolvidos com a estabilização política daqueles que se encontram ainda longe da afluência, o que se fez criando em 1960 a OCDE.

As finalidades atribuídas à OCDE compreendem a promoção de acções que tenham por intuito a expansão económica equilibrada dos países membros bem como a crescente liberalização da circulação de mercadorias. Os seus meios de acção restringem-se à cooperação técnica sob variadas formas. Não se julgue, porém, que eles são importantes pois que não deixam de exercer um profundo impacto sobre as nações em vias de desenvolvimento. Além da organização de missões e contactos internacionais a OCDE colige abundante material de estudo sobre os problemas que mais interessam no âmbito das finalidades já mencionadas. Uma das contribuições mais notáveis é constituída pela publicação de criteriosas *surveys* sobre as economias dos países membros¹.

No momento em que Portugal recorre cada vez mais à OCDE parece oportuno incluir nesta nota uma menção breve do relatório em que se aborda a economia portuguesa, tanto mais que nele se apontam com grande lucidez os factos mais significativos da evolução recente².

¹ A Jugoslávia embora não seja membro da OCDE, goza de um estatuto particular pelo que é incluída nos países analisados.

² Sem alterar a substância do relatório actualizam-se alguns números referindo-os a 1962. (Os cálculos são feitos a preços de 1958).

SERVIÇOS DE CENSURA (SÉDE) AUTORIZADO

Provas remetidas à Censura

em 13/11/63

Prova n.º 37

Saída em 28/11/63



Do exame da situação económica portuguesa destacam-se alguns problemas para a resolução dos quais se torna necessário trabalhar com persistência. De um modo genérico, eles traduzem-se por uma série de círculos viciosos cujos efeitos se empregam para «manter a taxa de crescimento abaixo do que seria possível fazer se tivermos em conta as grandes reservas de mão-de-obra subdesempregada, a poupança potencial da nação e o favorável condicionalismo externo. Como nota a OCDE a agricultura portuguesa encontra-se numa situação singular. «O quadro de conjunto é que, enquanto que na maioria dos países membros a agricultura atravessa uma crise de abundância, em Portugal mal parece ter beneficiado dos avanços tecnológicos modernos. Embora muitos factores tenham contribuído para este factor, por exemplo a taxa ainda alta de analfabetismo, a ausência de um volume suficiente de investimentos tem sido de importância primordial.»

Em 1962 apenas 7,1% da formação inferior bruta de capital coube à agricultura, silvicultura e pesca. A modernização agro-pecuária dependerá de dois ou três esquemas de investimento mais espectaculares que eficazes como de um trabalho numa frente ampla que terá de começar pela reforma de estruturas, nos aspectos relativos à propriedade, às técnicas de produção, ao ordenamento e aos sistemas de comercialização. Tudo isto exige o acréscimo dos investimentos mas exige também uma política agro-pecuária de raiz renovada que é a luz desta realidade. O tempo julgará a eficácia das medidas que a Secretaria de Estado da Agricultura acaba de promulgar. Em 1953 cerca de 33% do produto Nacional Bruto tinha origem na agricultura, silvicultura e pesca. Em 1962 a parte correspondente a essas actividades abrange apenas 25% do P. N. B. Contudo, o processo de industrialização está longe de se poder considerar auto-sustentado visto que a economia nacional se encontra ainda excessivamente dependente das actividades primárias. Basta recordar que entre 1961 e 1962 as componentes não primárias do Produto apenas registaram um acréscimo de 2,4% contra cerca de 11,5% da componente primária. Quer dizer, um bom ano agrícola pode dar a ilusão de que o crescimento económico assenta em bases firmes. Ora a produção agrícola é de tal maneira aleatória que se tomarmos a média do seu acréscimo, em volume, no período 1954-60 obtemos o valor médio anual de 0,2% ao passo que a inclusão do ano de 1953 nos dá um valor dez vezes superior.

Sem descuidar a racionalização das outras actividades tudo indica que o crescimento económico se deve fundar num processo de industrialização mais rápido que o actual. Durante a década de 1950 assistiu-se

SERVIÇOS DE CENSURA
AUTORIZADO
SEDEJA
CONTRIN

3

Provas remetidas à Censura

em 13/11/63

Prova n.º 43

Saída em 28/11/63

JUSCELINO, HOMEM FINO

Se não fosse a política (talvez melhor, os acontecimentos políticos) uma coisa que engana a cada momento, quase nos aventurávamos a profetizar o triunfo do «centro-esquerda» na próxima consulta presidencial brasileira. Ora nas Repúblicas sul-americanas (embora o Brasil seja a mais estável, talvez porque é maior ~~por isso pesa mais e o centro de gravidade fica colocado mais baixo...~~) as previsões são ainda mais difíceis: que o digam, para o caso em foco, Jettúlio Vargas (o imprevisto suicídio), Jânio (a intempestiva saída) e Lacerda (a reacção inexplicável... ~~a não ser pelos industriais da Volta Redonda~~).

Juscelino é um ~~animal~~ político de rara envergadura ~~aquele que caracteriza o arcaboço de Castro ou a solidez simples das ideias benbellistas~~. Mesmo um conservador esclarecido sabe que hoje para se fazer *eleger* pelos parentes latinos da América só há dois acessos: os generais e os eleitores. Se quanto aos primeiros pouco há a acrescentar ao que os jornais diariamente informam, quanto aos segundos algo se passou desde que JK alcançou o poder (uma meia dúzia de anos atrás). O *caciquismo*, a instituição eleitoral marcante de então, está hoje ultrapassado, embora não desaparecido. E o facto, como dolorosamente o poudes verificar Haya de la Tone (o velho sindicalista-reformista peruano, que há 20 anos fazia tremer a

As várias formas de *democracia directa*, em países onde o transporte é o avião (até pelo atraso das estrelas) e as cadeias de TV mais antigas que nas na-

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
AUTORIZADO
COM
CORTES

Provas remetidas à Censura

em 23/11/63

Prova n.º 44

Saída em 28/11/63



ções pobres com idêntica população da velha Europa, tomam hoje o comando das técnicas de septação políticas das massas votantes. Se a *democracia directa* também não é uma técnica *santa*, obriga no entanto os participantes a um diálogo ou pelo menos a um monólogo compreensível pela outra parte. E a transformação irreversível das ideias-base do povo da América Latina força hoje os políticos a uma linguagem que, no mínimo, é de «centro-esquerdo» ~~diz-se linguagem e não realizações.~~

Agora façamos uma pergunta: que separa Goulart de Kubitschek? A resposta é embaraçante: Goulart é mais rico, mais acomodaticio, embora tenha uma simpatia *paternal* pelos sindicatos e seja mais brasileiro e mais mulato (menos do outro lado do Atlântico). De facto não percebemos porque se não unem; bastava um pequenino sacrificio de cada parte, o que é fácil pois são «homens habituados a sacrificarem-se pela causa nacional»...

Lacerda — *A direita clássica*. Kubitschek — o centro. Quem representará a esquerda? Excluído Julião ~~(que decididamente não aprendeu a lição castrista da conquista do poder.)~~ Brizole ou Anais parecem figuras de envergadura local.

Uma tintura de «centro-esquerda»? Mas não o JK um inimigo velado de «Aliança para o Progresso», pelo *yankismo* desta? O problema da terra não «deve ser encarado de maneira *realista*? E não deixou Goulart que se instalassem os «bairros de lata» na *Brasília JK-Niemeyer*?

C. P.

SERVIÇO DE CENSURA
(SEDE)
AUTORIZADO
COM
GORTES

2

H

Provas remetidas à Censura

em 23/11/63

Prova n.º 46

Saída em 28/11/63



DECRETO-LEI N.º 45 308, DE 15 DE
OUTUBRO DE 1963

A pena de morte passa a poder-se aplicar no Ultramar português para punir determinados crimes que aí ocorram, quer quando praticados por civis quer quando praticados por militares (artigos 1.º e 2.º).

A pena de morte poderá ser substituída pelo máximo de prisão maior com a agravção extraordinária estabelecida para os delinquentes de difícil correcção, desde que as operações militares ou de política não constituam caso de beligerância com país estrangeiro (artigo 4.º).

O Governo designará as províncias ultramarinas em que as disposições deste diploma passam a ter aplicação (artigo 6.º).

SERVIÇOS DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 13/11/63

Prova n.º 51

Saída em 28/11/63



veis, se constituem ou podem constituir um espectro de futuro, só dois processos de os combater se nos parecem avantaçar no plano socio-político: o poder subversivo da cultura pelo exercício da disciplina crítica e o primado do político. Noutros ensaios analisaremos o significado destas duas forças sociais. Aqui, tão-sòmente, pretendemos relevar alguns dos seus aspectos numa sociedade directorial.

A universalização do ensino — ainda que condicionado a uma cultura dirigida — constitui a única força motriz interna de uma tal sociedade, atingido o limite de que se falou atrás. Mas o acto de pensar, libertando o homem, pode ainda destruir, pela actividade crítica, as estruturas social-burocráticas agregando, a tempo largo, os interessados em ultrapassar o nível de felizes escravos satisfeitos; Mas, haverá algum obstáculo possível a essa demolição pela cultura duma tirania da satisfação? Há. É a polícia do pensamento e a revisão-destruição da história de Orwell, a extinção dos bons livros de Huxley, defesas inevitáveis de uma tecnologia do social contra os riscos de desaparecimento.

A força exterior que pode obstar a essa dissolução da dignidade espiritual do homem na satisfação do quotidiano é o evitar que o poder caia nos directores e a primazia do político, a entrega permanente de condução social a assembleias directivas e fiscais, onde as diferentes correntes organizadas da opinião levem a uma necessária difusão do poder, contra a direcção totalitária de qualquer grupo ou sector, desde que o activismo de R. Proença nas *Páginas de Política* e a social-pedagogia de A. Sérgio (em especial no ensaio «*Da opinião pública e da competência em Democracia*», *Ensaços, I*) tanto tem sublinhado.

E se assim não suceder? ~~Se se não instalar o contròle democrático do poder?~~ Corremos o risco de uma das duas vias de futuro: ou o mundo de INGSOC do 1984 de Orwell, com um revolucionarismo esparso, apañando sempre os homens à beira do desvio ou a estabilização orgânica do mundo de *Brave New World* cujo moto era «*Community, Identity, Stability*».

J. TIAGO DE OLIVEIRA

1.º Assistente da Faculdade de Ciências de Lisboa

SERVIÇOS DE CENSURA
AUTORIZADO
(SEDE)
SERVIÇOS DE CENSURA

5

A

Provas de 53
a
92

Provas remetidas à Censura

em 18. 11. 1963

Prova n.º 53

Saída em 28/11/63



ACTITUDE DO PARTIDO REPUBLICANO PERANTE O NOVO REINADO

SR. PRESIDENTE: Discute-se hoje a resposta ao discurso da coroa. Sempre se aproveitou este debate, quer em Portugal, quer no estrangeiro, para se apreciar a marcha política e administrativa do governo, que na ocasião preside aos destinos do país.

Neste momento, porém, é muito mais amplo o objectivo da presente discussão. Ela não pode confinar-se na critica do procedimento político e administrativo do governo. Tem de ir mais longe. Havendo terminado um reinado em tais condições, que o novo reinado quer dar-se os fóros de regime novo e até de nova dinastia, a discussão do discurso da coroa deve ser tão latitudinária e profunda que possa servir para se apreciar a política e a administração do novo reinado na mais ampla liberdade de espirito, e de modo que todos contribuam, como é seu dever, para o bem da Pátria.

O próprio discurso da coroa e a sua resposta dão esse vastíssimo carácter a esta discussão, visto que falam nas *bases políticas do novo reinado*.

Não é, pois, para dirigir cumprimentos a ninguém, e muito menos para os apresentar à coroa, que tomo a palavra na discussão da resposta ao discurso, que o chefe do estado veio ler a esta sala. Não tenho cumprimentos a dirigir-lhe. Eu falo neste momento, tão grave para a história da nação, a fim de expor à Câmara e ao país a verdade inteira a respeito da nova situação política, criada pela abertura de um reinado novo sobre os escombros do reinado anterior, isto é, para apreciar as condições de viabilidade, se as houver, do novo reinado.

Há quem diga, sr. Presidente, que é inútil e inoportuna esta discussão. Mas, pelo contrário, no regimen parlamentar não há outra mais útil e necessária; não há outra que seja, como esta, base indispensável a todas as demais.

O diploma, que tenho presente, constitui, ou pretende constituir, um programa do governo e da sessão legislativa. Discuti-lo é, pois, formular as regras gerais que não-de inspirar de ora avante a acção política e administrativa dos poderes do Estado; e cada um de nós, seja qual for o seu credo político, poderá assim contribuir, pela sua intervenção neste debate fundamental, para que se governe melhor ou se governe pèssimamente. (*Apoiados*).

Do encontro de todas as opiniões representadas na Câmara, quando todas sejam expostas, como o é a nossa, com plena sinceridade, algum beneficio deverá resultar para a nação, para a liberdade, para a economia pública. Fixar-se-á, pelo menos, a *orientação geral do Parlamento* e, simultaneamente, a *do Estado*.

O partido republicano, que tenho a honra de representar nesta Câmara, não esquece que estamos ainda em monarquia, e por isso não comete a ingenuidade de pedir aos monárquicos que façam a república.

O partido republicano chegou já à sua plena maioridade, está na idade madura, encontra-se na era positiva da razão; não faz, pois, senão o que é útil a si e ao país. E seria uma puerilidade entreter-se, hoje, na ocasião em que ele constitui já verdadeiramente um partido de governo, com a reclamação, feita aos seus adversários, de factos e circunstâncias, que só ele pode directa e imediatamente produzir. (*Apoiados da esquerda*).

Por isso, repito, nós não reclamamos aqui o estabelecimento da república, conquanto mantenhamos, para todos os efeitos, o direito de demonstrar as vantagens dela.

SERVIÇO DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18-11-163

Prova n.º 54

Saída em 28/11/163



A monarquia, ao novo reinado e ao governo que o representa, nós só exigimos e reclamamos, como é nosso impreterível direito e dever, que governem patriótica, económica e liberalmente.

E se o fizerem, não abateremos bandeiras, visto ser a república preferível, teórica e praticamente: teoricamente, porque se harmoniza com a razão e com a ciência; praticamente, porque, em todo o caso, só sob ela se realizará o verdadeiro regime patriótico, económico e liberal, que convém à nação portuguesa.

Mas, em todo o caso, se a monarquia e o governo fizerem a experiência, o partido republicano terá de felicitar-se por ter promovido uma era de verdadeira paz para o seu país; por ter ditado as normas e condições, sem as quais nenhuma verdadeira acalmção será possível; por colocar as questões de patriotismo acima das de aparente interesse partidário; por preferir as discussões de ideias às paixões ruins entre as pessoas e os grupos; por conseguir, numa palavra, que se alcançasse para este pobre país, tão atormentado por mil males, aquela situação de calma, de harmonia, de solidariedade, em que cada partido procura alargar os seus sufrágios em plena liberdade e com absoluto respeito por todos os demais, reconhecendo e consentindo, sem perturbações, que em cada momento da história se realize o que for verdadeiramente a vontade da maioria da nação. (*Apoiados gerais*).

Se, porém, a monarquia não fizer o governo patriótico, económico e liberal, que lhe exigimos, então não diremos *tanto melhor!* porque é a pátria que sofre (*Apoiados gerais*): não, não nos regozijaremos com o facto; mas a república terá de ser em tal caso estabelecida pelo partido republicano com a mesma urgência com que é preciso acudir a um incêndio devastador, que está prestes a devorar pessoas queridas. Então a revolução será justificada e urgente! (*Apoiados da esquerda*).

O nosso incitamento a que se governe bem é, apesar de tudo, sinceríssimo: primeiramente porque somos, acima de tudo, portugueses, patriotas, homens positivos, do nosso tempo (*Apoiados da esquerda*); e depois porque, tendo hoje o partido republicano a função sagrada, que os últimos acontecimentos lhe radicaram, de defensor da pátria e da liberdade, cumpre-lhe relegar para um plano aparentemente secundário as suas legítimas aspirações de governo, aceitando como solução provisória aquela que mais cedo possa produzir a diminuição das desgraças do país, de tal sorte que, podendo nós assim perder tempo material até à constituição da república, o ganhemos depois na rápida expansão das forças vitais nacionais. A Pátria, chegando-nos às mãos quase no estado de anarquia, com os laços sociais dissolvidos pelas depredações do poder, já despedaçada pelos ultrajes finais da monarquia, levará muito mais tempo, e exigirá muitos mais sacrifícios do povo, para se recompor, do que se nos cair nos braços já evoluicionando no sentido do progresso, com as suas condições essenciais de vida perfeitamente asseguradas e com instituições já quase republicanas, em que o povo compartilhe directamente do poder político e administrativo. (*Apoiados*).

É essa, de resto, a função sociológica das monarquias chamadas representativas: preparar a transição dos velhos governos absolutos para os novos governos democráticos, republicanos. É o caminho que se abre a todos os povos sem excepção, e, mais particularmente, aos povos da raça latina. Em todos estes se realiza já uma transformação profunda, que as teorias dos comodistas não podem embaraçar, e que se manifesta por factos e leis sociais da mais alta significação e importância.

A Espanha, a Itália, a Inglaterra e a própria Alemanha já nos estão também bando, e dar-nos-ão de futuro melhor — quem sabe se ainda em nossa vida! — exem-

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em... 18-11-1963

Prova n.º

Saída em 28/11/1963



plos convincentes dessa verdade científica.

A monarquia, ou governo de um chefe hereditário, repugna à razão. Só pode ser um *meio*, não pode ser um *fim*. Pode ter tido uma função necessária em certos tempos e lugares, mas já a não tem na nossa terra nos tempos de hoje.

Fizesse, pois, a monarquia, conscientemente, honestamente, a lenta transição para o novo governo, inevitável porque é legítimo, do povo pelo povo, e cumpriria o seu dever! (*Apoiados da esquerda*).

Mas se são sinceras as nossas reclamações de uma política patriótica, económica e liberal, não se julgue que somos ingénuos quanto ao modo da sua realização e aos resultados que dela esperamos.

Nós conhecemos os monárquicos. Vemos que o abalo do dia 1 de Fevereiro não lhes serviu de aviso, antes o têm aproveitado como incitamento à continuação dos mesmos processos péssimos do passado, ainda agravados! As *condições mínimas* de uma boa existência em sociedade política não têm sido realizadas, mesmo depois da ascensão do novo rei ao trono, e nem sequer depois de aberta a presente sessão legislativa, que aliás se anunciava, e realmente deveria ser, a transição perfeita de um para o outro reinado.

Os homens são os mesmos, e cada dia estão piores. Os partidos desapareceram, e são hoje meras associações de interesses. A monarquia não possui, pois, os elementos necessários para bem governar.

A um reinado novo, a um regímen novo, seriam precisos homens novos, e não o que aí está, desorganizado e disperso, sem fé, sem entusiasmo, sem competência, sem espírito de sacrifício.

Numa palavra, sr. Presidente: faltam à monarquia todos os elementos necessários para cumprir o que nós dela exigimos. Assim, o futuro é fácil de prever. Depois de algumas semanas ou meses de ilusões, em que cada qual procurará convencer os outros do que ninguém sente, tudo isto liquidará, estrondosamente, pela incapacidade, pela insistência em velhos erros e em velhíssimos crimes. O mal, cada dia agravado, acabará por matar o organismo monárquico. E o nosso dever será então separar dele, mais uma vez, a nação, como e agora em prova da nossa boa fé, avisar e prevenir.

Que devia ser o novo reinado? Numa só palavra: a antítese do anterior, quanto aos partidos, às práticas de governar e até às exhibições monárquistas.

Que foi então o reinado anterior para que mereça assim uma tão absoluta reprobção? Na essência, a luta contra o povo. Tendo compreendido os homens mais clarividentes da monarquia — que infelizmente foram quase sempre os menos honestos e os mais reaccionários — que se avizinhava a crise moral e política da separação do regímen constitucional, os representantes da monarquia procuraram, — não prolongar a sua vida por meio legítimos, e em especial por este espírito de sacrifício pela nação, que faz milagres, — não aproximar a monarquia do povo, para lhe reconhecer direitos e dar-lhe uma participação cada vez mais larga e decisiva no governo da nação, — mas sufocar a vida e as aspirações do país, desagregar os mais fortes laços colectivos, prender o movimento das ideias, enclausurar o progresso, reincidir em erros, crimes, infracções da lei e ataques sistemáticos às liberdades, exaurir impiedosamente o povo dos seus últimos recursos! (*Apoiados na esquerda*).

Durante 19 anos roubaram-se ao povo todas as garantias, todas as prerrogativas; em vez de o educar, de o instruir, os monárquicos deixaram-no no mais completo atraso, no maior obscurantismo. Percorram-se as páginas tenebrosas desse reinado

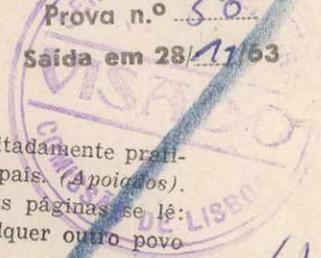
SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 56

Saída em 28/11/63



maldito, e só se encontrarão erros, abusos, crimes hediondos, propositadamente praticados, sobretudo depois de 1894, para atropelar as leis e esmagar o país. (*Apoiados*). Sob o ponto de vista da administração, é vergonhoso o que nessas páginas se lê: o descalabro financeiro, que elas acusam, não tem similar em qualquer outro povo do mundo! (*Apoiados*).

A fórmula do *engrandecimento sucessivo do poder popular* — base essencial da vida dos povos livres, e que na Inglaterra nova tem uma aplicação tão rigorosa, que uma liberdade conquistada nunca mais é perdida, nem diminuída, nem sofritante e desnorteada a fórmula absurda e provocadora do *engrandecimento do poder real*, de que foi cantor um transfuga dos arraiais democráticos, o vencido da vida Oliveira Martins, num seu artigo muito falado da *Semana de Lisboa*, suplemento ao *Jornal do Comércio*, no qual incitou o rei a que reinasse e governasse, a que intervisse directamente na política para a sua própria defesa, — fórmula desacreditada hoje, mas de que foram executores conscientes e sinistros os chefes dos partidos monárquicos, todos os chefes e marechais sem excepção, distinguindo-se, porém, de entre todos eles, pelo grotesco, pelo indigno, pelo infame e pelo estúpido, esse personagem inqualificável, que anda fugido ao justo castigo dos seus crimes por esse mundo além, e cujo nome vergonhoso e odiado, por si só, uma afronta à terra portuguesa em que ele viveu, e em que, por infinita desgraça nossa, chegou a ocupar e a manchar um dos mais elevados cargos públicos!

O Sr. Malheiro Reymão: — Peça a palavra.

O Orador: — Assim, o que caracterizou o reinado de D. Carlos é que nele já nem sequer se fingia trabalhar a favor do povo. Trabalhava-se ostensivamente, cinicamente, sem reboço, a favor da monarquia contra a nação, a alvor das clientelas partidárias contra os produtores de todo o país. Os agrupamentos políticos tinham deixado de ser partidos para se transformarem em companhias de interesses recíprocos. (*Apoiados na esquerda*).

... ..
A segunda lição, que deriva dos factos sucedidos no reinado anterior, é ainda mais grave para a monarquia que a primeira; e é que, morto um rei, nada está mudado, enquanto subsistirem os outros representantes da monarquia e estiver de pé a parte mais odiada, mais perversa, da sua obra.

Assim, o que mais profundamente feriu o povo português durante o último reinado, foram as diversas chacinas com que a monarquia quis fazer consumir as suas piores obras; todavia, no novo reinado, sem nenhum respeito por essa legítima susceptibilidade do povo, já se fez muito pior: mataram-se e feriram-se eleitores e transeuntes pacíficos, como se fossem feras, ou peças de caça apetecida; o Rossio e o Largo de S. Domingos foram tingidos com o sangue inocente do povo; 14 desgraçados perderam a vida, ficando os seus lares de luto, em torturas indizíveis, e porventura a braços com a fome; e desses 14 lares, que merecem tanta piedade como o lar do rei de Portugal, erguem-se indignados clamores pedindo justiça e vingança!

Dir-se-ia que ficou em Portugal um fermento desse espectro hediondo da infame ditadura, que mancha o nome de todas as criaturas que lhe deram o seu apoio, e que deixou nas regiões do poder como que um rasto de indignidade e de maldição! (*Apoiados*).

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 57

Saída em 28/11/63



Não quero por ora pedir ao Governo estritas contas do que sucedeu em 5 e 6 de Abril. Os inquéritos ainda não estão concluídos, e o meu amigo e correligionário sr. Brito Camacho já prometeu ocupar-se do assunto, num aviso prévio que mandou ao chefe do governo.

Em todo o caso, seja-me lícito dizer que a declaração do governo acerca da chacina de 5 de Abril, publicada nos jornais no dia 6, e na qual não só pretendia lançar a responsabilidade dos acontecimentos para os eleitores republicanos, que denominava *discolos*, mas ia até ao cúmulo de dizer, com ar de satisfação, que *a ordem pública fora prontamente restabelecida*, — essa declaração provocadora fez-me uma tão dolorosa impressão como se sentisse passar por mim um sopro de morte!

Sim, essa declaração será a morte para o governo, se ele não puder provar que foi enganado para assim a escrever, se ele não puder lançar sobre outros ombros, certos e determinados, a responsabilidade do cinismo e da crueldade que ela brutalmente revela.

Quero acreditar que o governo não hesitará em dar aos culpados da chacina os severos e implacáveis castigos que eles merecem.

Já a alma do povo se mostra inquieta por não haver sido preso até hoje, nem suspenso, nem sequer incomodado, qualquer dos membros da guarda municipal que tomaram parte na lugubre façanha. E certamente a irritação crescerá até o paroxismo se não forem devidamente punidos, sobretudo aqueles dois soldados que foram postados na varanda da Igreja de S. Domingos e o oficial que até ali os acompanhou, a fim de ficarem fazendo fogo durante mais de duas horas, com pontarias certeiras, sobre os transeuntes descuidosos e até sobre outros soldados! (*Apoiados*).

O governo tem diante de si esse espectro sangrento. São sete ministros, mas como há já catorze mortos, além de uma centena de feridos, dois cadáveres gritam aos ouvidos de cada ministro, dois lares em luto e em dor bradam junto da casa e da família de cada membro do poder executivo — Justiça! Justiça! Justiça! (*Apoiados*).

Havendo, como há, os elementos necessários de investigação e apuramento dos nomes e números desses verdadeiros assassinos, mal da monarquia se pretendesse garantir-lhes a impunidade.

Com eles se perderia, e o partido republicano nem assim consentiria em que o 5 de Abril ficasse sem reparação, pois pela minha parte tomo o compromisso de intervir em pessoa, para por minhas mãos conseguir que se faça justiça, se outra justiça se não fizer!

(*Neste momento o orador julgou ter ouvido alguns risos do lado da maioria. Voltando-se para ela, exclamou:*

— Se há aí alguém que tenha solidariedade com os autores da chacina de 5 de Abril, e que por esse motivo se tenha rido, quera dizê-lo!

(*Silêncio em toda a sala. O orador repete a sua observação; e, como ninguém responde, continua:*

— Eu não me rio do 5 de Abril, nem estou disposto a rir-me para quem se ria desse desgraçado acontecimento; e o compromisso, que tomei, estou pronto a realizá-lo desde já, ou quando for preciso.

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 58

Saída em 28/11/63



Continuando na ordem de ideias, que estava expondo, pergunto agora aos representantes do governo e do novo reinado: — Que devia fazer-se para evitar as acusações justíssimas que podem dirigir-se ao reinado anterior?

Dos três caracteres, que para sempre condenaram a monarquia do tempo de D. Carlos, o mais grave, aquele que não posso recordar sem uma infinita mágoa, é o que diz respeito ao *antipatriotismo*.

Como V. Ex.^a vê, sr. Presidente, não lhe chamo *traição à pátria*. A acusação é, pois, muito menos áspera do que poderia ser.

Quero acreditar que esses homens, que tiveram o poder no reinado anterior, se se esqueceram dos seus deveres para com a bandeira nacional, jamais foram até à ignomínia de se transformar em inimigos conscientes da honra portuguesa, em sócios dos nossos próprios inimigos externos...

Ainda assim, quanto mal nos fizeram! A maior força de um povo é a consciência da sua honra colectiva imaculada, e eles tanta vez atentaram contra ela! Custa-me dizê-lo, repito, sr. Presidente, mas a dolorosa verdade, de que estou profundamente convencido, e de que darei quantos testemunhos e provas me forem exigidos, é que Portugal não teve, durante esse período sinistro e maldito de des governação e de ruína, outros inimigos, que mais o destruíssem como nação autónoma e briosa, do que aqueles que tinham precisamente por primeiro dever enaltecê-lo, animar e fortalecer o seu sentimento patriótico, dar vida a todas as suas aspirações para uma plena independência, uma plena autonomia, um pleno respeito por parte de todas as nações do mundo. (*Apoiados*).

Os factos de falta de amor da Pátria — que não são propriamente o mesmo que actos de traição — foram determinados no reinado de D. Carlos, já pelas dificuldades financeiras que a monarquia criou e a apertavam como que num círculo de ferro de que pretendia libertar-se fosse como fosse, já pelo desejo de conservar o povo português aniquilado e sucumbido sob a deprimente e vergonhosa ameaça de uma intervenção estrangeira, particularmente por parte da Inglaterra.

São, pois, dois os aspectos a considerar no desdém dos governos do anterior reinado pelo bom nome de Portugal e pela respeitabilidade da bandeira nacional.

Um refere-se à intervenção — que tanto se anunciava, que dir-se-ia solicitar-se — de povos estranhos na nossa vida interna, nos nossos conflitos e lutas, no direito pleno, que temos, de escolher a nossa forma de governo como muito bem quisermos.

O outro diz especialmente respeito às nossas finanças, e constitui a nossa vergonhosa subordinação aos povos em que vivem os nossos principais credores externos.

Sob este último aspecto, a situação criada a Portugal durante esse reinado deplorável é, infelizmente, bem conhecida e bem sensível. Os estrangeiros, perante os quais nos tivemos de colocar na situação tristíssima de bancarroteiros, alcançaram dos nossos políticos esbanjadores e antipatriotas o direito de verificar, protegidos pelos seus governos, as nossas mais importantes despesas e receitas.

Será preciso provar esta horrível acusação? Terei de demonstrar a V. Ex.^a e à Câmara que é verdade, vergonhosa verdade, ter-se facultado aos credores externos os meios de intervirem na nossa administração?

Pois não está aí o famoso convénio — ao qual se rende tanto encómio, não sei por quê nem para quê, se por inépcia, se por maldade, se para enganar os outros, se para nos enganarmos a nós — não está ele aí mostrando que se deu ao estrangeiro a consignação dos nossos rendimentos alfandegários, isto é, daqueles que se prendem mais directamente com a nossa soberania?! (*Apoiados*).

SERVIÇOS DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO



Pois não se chegou a admitir a hipótese — que para os governos do reinado findo era corrente e legítima — de dar representação aos estrangeiros na Junta do Crédito Público? Não considerava a monarquia esse facto como absolutamente natural, tal era o seu desprezo pela nossa autonomia de nação livre?

Eu, naturalmente, não tenho prazer algum em me ocupar detidamente deste assunto. Refiro os factos mais conhecidos, deixando no escuro tantos outros, em que talvez pudesse depor como ninguém o sr. Espregueira, então, como hoje — oh horror! — nosso ministro da fazenda. E ainda levo as minhas cautelas mais longe, porque meço, uma a uma, as palavras que profiro, e que, embora justifiquem as minhas críticas de republicano, me queimam os lábios como português. (*Apoiados*).

A verdade, sr. Presidente, é que me magoa, me vexa, me irrita, a atitude inepta ou cínica, com que os governos de D. Carlos e os seus aulicos aceitaram de boa mente, e até registaram como vitórias administrativas e diplomáticas, a intervenção contractual dos estrangeiros na nossa administração por meio da dívida pública externa e das receitas nacionais destinadas a satisfazer os respectivos encargos! E então a lembrança da facilidade com que se queria ir muito mais longe causa-me verdadeiros calafrios de horror! (*Apoiados*).

Sob o outro aspecto, sr. Presidente, do antipatriotismo, o que é gravíssimo, é que se tem feito em Portugal o que eu chamaria uma indecorosa burla, se não fosse muito pior, se não fosse uma ignomínia inqualificável: — ameaçar as tendências liberais do povo com a hipótese da intervenção política estrangeira, e especialmente com a intervenção de um povo que ocupa na nossa vida externa uma situação preponderante. Refiro-me ao fantasma da intervenção da Inglaterra.

O meu libelo contra a monarquia de D. Carlos é, a este respeito, implacável e indiscutível. Não o farei hoje porque não tenho tempo para versar assunto tão vasto e complexo, que melhor cabe num discurso especial. Só recordarei aos que se vão mostrando esquecidos a atitude deplorável que a monarquia teve na repressão das manifestações patrióticas subsequentes ao *ultimatum*. Já então fez obra de antipatriotismo matando ao nascer a flor viva e rubra de um amor da Pátria capaz de todos os heroísmos e sacrifícios, e graças ao qual quem então quisesse governar honesta, liberal e patrioticamente teria encontrado a melhor base para o fazer com sucesso — a confiança absoluta, ardente e apaixonada do povo. (*Apoiados*).

Lembrarei também essa quebra dos nossos deveres de nação neutral, realizada, em 1900, a favor da Inglaterra e contra os heróicos boers da África do Sul. Era eu então deputado, e recorro com desvanecimento que levantei aqui a questão, protestando como patriota contra um acto que nos envergonhava e desprestigiava.

A honra das nações pequenas reside principalmente na observância escrupulosa do direito internacional. E que direito tínhamos nós de deixar passar pelo nosso território as tropas do general inglês Carrington, que iam ferir pelas costas os desventurados boers, nossos vizinhos, com os quais estávamos em boas relações?

Eu perguntei aqui ao ministro dos negócios estrangeiros de então, sr. Veiga Beirão, se havia nos nossos tratados com a Inglaterra alguma cláusula secreta ou nota reversal, que nos obrigasse a consentir que a divisão inglesa passasse pelo nosso território a fim de ir combater esses heróis, que defendiam a sua autonomia e liberdade; e sabe V. Ex.ª qual foi a resposta do sr. Beirão?

Foi de molde a deixar uma grande confusão em todos os espíritos e a dar uma impressão deplorável da nossa diplomacia e da nossa autonomia política perante a Inglaterra: — que se tinha autorizado a passagem das tropas do general Carrington

SEMI-... DE ...
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 50

Saída em 28/11/63



pela nossa Beira, na África Oriental, *em harmonia com os nossos deveres.*

E nada mais! Insisti na pergunta, formulei as diversas hipóteses, e não pude obter senão a mesma resposta, nos mesmíssimos termos!

Será talvez isto razoável como reserva diplomática, depois de praticado o erro, visto que era já irremediável. Em todo o caso, o desastre tinha-se dado, e com ele sofreu muito o nosso bom nome de nação briosa, respeitadora do direito, e independente.

Tanto mais, sr. Presidente, que estou convencido de que nós não tínhamos, nem temos, por tratado, o menor dever de cometer semelhante acto, que, além de tudo, desmentiu brutalmente a declaração expressa de neutralidade que tínhamos feito meses antes, pública e solenemente, e na qual os boers tinham o direito de confiar plenamente.

Eu sei, sr. Presidente, que ainda hoje aparece quem defenda essa triste página da nossa história internacional. O sr. Ferreira do Amaral é um deles. No seu livro sobre a *Defesa Nacional* sustenta S. Ex.^a que o acto foi necessário, porque se o não praticássemos, sabe Deus o que sucederia; e acrescenta que dele tirámos algumas vantagens relativamente à nossa aliança com a Inglaterra. Todavia é fácil de ver que, se Portugal naquele momento se houvesse recusado a obedecer a uma imposição, que porventura lhe foi feita, o risco não seria grande, dividida, como a própria Inglaterra estava, internamente, acerca da guerra na África do Sul, e mal vista, como se encontrava, perante as potências, por causa de vários incidentes deploráveis dessa mesma guerra. E quanto a vantagens e resultados práticos, foram evidentemente nulos. Portugal continuou sendo, e ainda é hoje, um protectorado da Inglaterra, quando já devia ser um aliado da liberal nação inglesa, como é aspiração do partido republicano e, actualmente, graças a ele, de todo o povo português. (*Apoiados*).

Sr. Presidente: Ainda com relação à Inglaterra e à sua intervenção na nossa vida interna, V. Ex.^a viu que, durante o último reinado, entre muitos outros factos, se deu esse, gravíssimo, de ter atirado, durante dois anos, para a imprensa europeia, com as maiores calúnias e com os maiores ultrajes sobre o povo português e sobre a sua administração, para que pudesse germinar e alastrar-se lá fora, e repetir-se e acentuar-se cá dentro, a ideia vilíssima de que os povos estranhos poderiam intervir para sustentar à força um governo despótico contra a vontade da maioria da nação.

Não se pode passar por maior vergonha, por mais colossal ignomínia, do que ter despedido das cadeiras do poder uma infâmia dessa ordem!

Sim! Essa campanha de descrédito do povo português foi realizada pelo próprio governo e pelos seus agentes, incluindo, sobretudo, os jesuítas, alguns diplomatas e certos homens de negócios, para se poder sustentar a ditadura. Então o anterior presidente do conselho não teve dúvida em chamar estúpido, ignorante, incapaz de se governar, insusceptível de liberdade, ao mesmo povo, que depois quis reduzir ao silêncio pelo terror, pelo exílio, pela deportação, pela morte. (*Apoiados gerais*).

Eu não queria, sr. Presidente, cansar por muito tempo a atenção da Câmara, mas impus-me a tarefa de recordar o que foi o anterior reinado, para poder indicar o que o novo reinado deveria fazer, se quisesse sinceramente dedicar-se ao bem da Pátria; e como dos três caracteres do reinado de D. Carlos — antipatriotismo, devorismo e reacção política e religiosa — só me ocupei, e muito rapidamente, do primeiro, resta-me naturalmente tratar do segundo e terceiro, o que vou procurar fazer com a maior concisão possível.

O devorismo, que se traduziu por um descalabro financeiro e económico para

SERVIÇOS DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO

em 18/11/63

Prova n.º 51

Saída em 28/11/63



o qual não há semelhança em qualquer outro povo da Terra, teve por propósito a *alimentação ilegítima* da monarquia. E o descalabro é tão tremendo e esmagador, que eu, sr. Presidente, com receio de que os meus cálculos fossem classificados de *pessimistas*, com receio de que fossem aqui reputados como cálculos de um jacobino, que inventava cifras para atirar com elas à face da monarquia durante o reinado anterior, vou servir-me dos cálculos do sr. presidente do conselho, o sr. Ferreira do Amaral, e com eles vou demonstrar qual é a situação angustiosa do país, e depois perguntar aos monárquicos, aos homens de governo do tempo de D. Carlos, que subsistem e que até estão representados neste governo — e um dos quais foi e é ministro da fazenda — perguntar-lhes, em nome do povo:

— *Que fizeram os senhores ao nosso dinheiro?!...*

— *Onde se gastou tanto dinheiro? Que fez a monarquia, que fizeram os senhores, de 205.866.000\$00 réis?! Que fizeram os governos do engrandecimento do poder real, do antipatriotismo e da reacção, de 205.866.000\$00 réis?!*

O sr. Ferreira do Amaral, chegando a estas mesmas conclusões esmagadoras, ainda concede que com a marinha e o exército se hajam gasto, a mais do que se gastaria se continuasse o orçamento de 1892, uns 18.000.000\$00 réis. Essa quantia, comparada com o que se desperdiçou por outras e variadíssimas formas, parece-lhe pequena. Estaria bem, se tivéssemos alguma coisa, quer na marinha, quer no exército. Assim, não tendo nada, sendo a ruína cada vez maior, é sempre de mais. (*Apoiados*).

Em todo o caso, ainda deduzindo os réis 18.000.000\$00 como se neles não houvesse devorismo — o que é mera hipótese mais que inadmissível, visto que é absurda — que é feito do resto, dos 187.866.000\$00 réis? Onde estão? *Que activo social a mais* revela, directa ou indirectamente, a sua existência? Estarão na instrução? Estarão nas estradas e obras públicas? Estarão na assistência ao povo? Terão servido para acudir ultimamente à crise económica em qualquer das suas diversas manifestações?

Eu pergunto com sinceridade, com lealdade, à monarquia de D. Carlos, aos que hoje ainda a representam, se podem dar uma justificação, embora só aproximada, da aplicação dos 187.866.000\$00 réis, que receberam a mais, não contando já os 18.000.000\$00 réis para o exército e marinha. E quando se queira supor que uma quarta parte da soma possa ter tido alguma aplicação útil, digam-nos pelo menos, o que fizeram das três quartas partes restantes, ou sejam 140.900.000\$000 réis.

Por mais que reúnam cifras, não poderão nunca explicar legitimamente o desaparecimento de centena e meia de milhares de contos de réis, que receberam a mais, e que não tiveram nenhuma espécie de compensação, visto que as despesas úteis foram sempre as mesmas desde 1892 até 1906, se é que não deviam ter diminuído, porquanto, a situação económica, a da defesa nacional, a da instrução em todos os seus graus, a das vias de comunicação, a das colónias, permaneceram as mesmas, e até se encontram muito pior do que estavam, à míngua de auxílios materiais do Estado. (*Apoiados*).

Não é preciso insistir, depois da citação destas cifras, na demonstração de que o reinado de D. Carlos se caracterizou pelo mais revoltante e cínico devorismo. Deixe-me só V. Ex.^a recordar, e com imensa mágoa e quase com terror, que estamos numa situação tão angustiosa, que, além da dívida interna fundada, a que já me referi, e da externa consolidada, que é também elevadíssima, temos diante dos olhos

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 62

Saída em 28/11/63



o espectro ameaçador de uma dívida flutuante, que em 31 de Março último já ascendia a 76.217:000\$000 réis. Desta cifra enorme, devemos no país 61.993:000\$000 réis, sendo uns 26.698:000\$000 réis por escritos do tesouro, outros 26.350:000\$000 réis ao Banco de Portugal, cerca de 6.289:000\$000 réis à Caixa Geral de Depósitos e o resto a diversos por parcelas menores; mas devemos, o que é mil vezes pior, 14.283:000\$000 réis no estrangeiro, exigíveis em curtíssimos prazos, ou de um momento para o outro!

Horrorosa situação, a que nos levou o devorismo insaciável da monarquia carlista e das suas clientelas! Terrível perigo, sempre crescente, pois a monarquia não toma emenda, e já em 30 do mês findo tinha a dívida flutuante a réis 77.297:000\$000, ou sejam mais 1.080:000\$000 réis do que no fim do mês anterior!

Eu lembro-me, sr. Presidente, de que em 1891 nos foi apontado ao peito o dilema cruel: ou a «golilha infamante» (como se chamava, com razão, ao contrato dos tabacos), ou a «bancarota imediata»; e esse dilema, que afinal obrigou a Câmara a votar o terrível contrato e respectivo empréstimo, apesar de ser uma verdadeira extorsão à fortuna pública, era acompanhado, como base essencial, da declaração de que precisávamos de pagar aos estrangeiros toda a nossa dívida flutuante externa, a qual, embora fosse avultada, orçando por 13.000:000\$000 réis aproximadamente, ainda assim era inferior àquela que hoje nos oprime e aterroriza!

Ora, sr. Presidente, se em 1891, com menos de 13.000:000\$000 réis de dívida flutuante externa, nós estávamos à beira da bancarrota, e éramos forçados a sofrer a «golilha» dos tabacos, como se entenderá que nos encontramos hoje, com uma dívida dessa mesma natureza de 14.283:000\$000 réis? Que explicação vai dar a monarquia de D. Carlos desta situação? Que remédios tinha ela para acudir ao perigo imenso? Que esforços fizera para o conjurar? Onde ficaram os propósitos de emenda e de economia nos serviços públicos, tantas vezes anunciados?

Para onde foi, pergunto ainda uma vez, tanto dinheiro da nação?

Que se fez do suor, do sangue, da miséria do povo?!

Não há instrução, não há assistência pública, não há economia nacional, não há colonização, não há defesa nacional — nunca é demais acentuá-lo.

Mas se nada disto existe, há paços reais, casas, salas de jantar, cavaliarias e guarda-vestidos sumptuosíssimos; há aumento de quadros, um exército de adidos, outros de supranumerários; há um *batalhão do selo*; há mil e uma formas de alimentação ilegítima da monarquia parasitária; e há, sobretudo, a conta imensa, e ainda muito longe de liquidar-se pelo total, dos adiantamentos ilegais feitos ao rei e a pessoas da sua família. (*Apoiados*).

Poderá este descabro ter um remédio? Quererá o novo reinado sujeitar-se a processos económicos de escrupulosa administração?

O sr. presidente do conselho, a páginas 205 do seu livro, indica os seguintes remédios para se pôr um dique ao devorismo monárquico:

- 1.º Reduzir as despesas aos computos governamentais, honestamente calculados;
- 2.º Terminar por uma vez com a emissão surda de títulos da dívida interna;
- 3.º Não autorizar uma só despesa para que não haja receita que lhe haja de fazer face.

Evidentemente, isto não basta. Mas para começar, como plataforma mínima, como condição *sine qua non* de uma verdadeira acalmção, nós desejaríamos ver esses preceitos aplicados com o máximo rigor.

Sê-lo-ão? Os factos até hoje ocorridos não podem tranquilizar-nos. A pensão à viúva de Hintze Ribeiro é um verdadeiro escândalo, que se integra perfeitamente no sistema *devorista* do reinado anterior. Os homens são também os mesmos; e como

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 63

Saída em 28/11/63



poderia esperar-se que mudassem de um dia para o outro, se a morte, que atingiu o rei, não lhes roçou sequer levemente pela pele, antes os deixou mais livres e desembaraçados?!

Temos reinado e regimen novo! — gritam os senhores: mas então, se a simples mudança de um rei mais idoso, que tinha as suas predilecções e a sua força de vontade, por uma pobre criança, que há-de fazer tudo o que os senhores quiserem, lhes parece panaceia suficiente para todos os nossos males; se, a cada passo, a mera substituição de um ministério por outro lhes dá ensejo para gritarem, com ou sem convicção, que vai acabar o regimen dos desperdícios, que vai terminar o sistema dos orçamentos falsificados, e que vai haver luz, moralidade e economia; se factos tão mesquinhos, que em nada atingem a essência das coisas, se lhes afiguram capazes de transformar de um dia para o outro os costumes políticos e administrativos, porque não levam mais longe o argumento, e porque não concordam connosco em que uma mudança radical de instituições, de homens e de processos faria realmente a felicidade do país, por permitir, ela só, que se abandonassem os velhos erros, e se chamasse o povo, pelo seu espírito de sacrificio, a colaborar nessa como que ressurreição da Pátria? (*Apoiados*).

Não que a república possa fazer o milagre de pôr tudo a direito no mesmo instante da sua proclamação. Pensar isso seria uma loucura. Dizê-lo seria uma inépcia. Difundi-lo pelo povo seria um crime monstruoso, uma burla, uma infâmia.

Todavia, segundo me consta, sr. Presidente, há alguns monárquicos, menos bem intencionados, que têm espalhado pelo país que os republicanos prometem nos seus discursos, às classes menos instruídas, não só a abolição dos impostos, mas a perfeita felicidade, para o dia seguinte ao da proclamação da república. Repto do alto desta tribuna, que se ouve em todo o país, quem quer que tivesse proferido semelhante imbecilidade, a que venha declarar o dia, a hora, o local, em que tais afirmações se hajam feito, e o nome do indivíduo pertencente ao partido republicano a quem possam atribuir-se. Se ninguém aparecer para levantar este repto, ficar-se-á compreendendo que, hoje, em Portugal, o combate aos republicanos só pode fazer-se pela mentira e pela calúnia. (*Apoiados da esquerda*).

Sr. Presidente: Tendo ainda de referir-me, para esgotar o quadro que tracei dos caracteres do reinado findo, a um assunto tão importante, como é o da reacção política e religiosa durante o reinado de D. Carlos, peço licença para chamar para ele a atenção do governo e dos partidos que o apoiam, a fim de que todos digam de sua justiça, e a nação possa ver quais são os homens públicos dispostos a trabalhar eficazmente em favor dela, e quais são aqueles que apenas pretendem iludi-la neste momento de transição, para depois mais facilmente a prejudicarem.

Eu vou mostrar, sr. Presidente, que todas as liberdades essenciais à vida colectiva num regimen constitucional foram abolidas, se não sempre de direito, ao menos de facto, durante o reinado de D. Carlos.

Reclamo para a minha demonstração o exame e a contraprova do governo e dos seus amigos. Se se verificar a minha tese, isto é, que a evolução liberal do nosso país foi cortada, foi despedaçada, no reinado de D. Carlos, estará a nova monarquia disposta a reatar aquela evolução, começando por fazer o restabelecimento das liberdades suprimidas, tais quais existiam quando começou o periodo reaccionário?

Quer dizer: estará o governo disposto a dar ao rei D. Manuel um verdadeiro reinado de acalrnação e de liberdade, e não uma continuação do reinado de D. Carlos, com todos os encargos e horrores dessa herança?

CORTADO

(SÉDE)

SECRETARIA DE CENSURA

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 64

Saída em 28/11/63

Se está, tanto melhor para a nação, que assim evoluirá normal e pacificamente. Se não está, diga-o franca e rudemente, para que cada um volte para o campo da batalha, até o triunfo definitivo da liberdade, da boa administração e do progresso. (*Apoiados*).

Logo na constituição do poder legislativo e tanto pelo que respeita a esta câmara como em relação à dos pares, o reinado de D. Carlos, se o examinarmos bem, foi orientado no sentido de arrancar ao povo a possibilidade de exprimir genuinamente, pelo livre sufrágio, a sua força e a sua vontade. (*Apoiados*).

Para isso, houve necessidade de revogar as leis que vigoravam nos últimos anos do reinado de D. Luís, a saber: a de 8 de Maio de 1878, que estabelecia o eleitorado bastante amplo, pois concedia o direito de voto, não só a quem soubesse ler e escrever, mas a todos os cidadãos que fossem chefes de família; e a lei de 21 de Maio de 1884, que estabelecia geralmente pelo país círculos pequenos, uninominais; que dava representação às minorias nos círculos plurinominais das capitais de distrito; e que admitia até seis deputados eleitos para acumulação de votos de entre os candidatos que obtivessem mais de 5000 sufrágios.

Evidentemente estas leis, que na prática se prestavam a bastantes abusos, especialmente pelo que respeitava aos deputados por acumulação, já hoje não satisfariam os espíritos progressivos.

Depois da reforma que se fez na Bélgica sobre este assunto, introduzindo o princípio da representação proporcional, para cuja consecução se bateram os socialistas nas barricadas; depois dos estudos tão completos que se têm feito no mundo culto, dentro e fora dos parlamentos, para regular o importante problema eleitoral; depois dos trabalhos que se levaram a cabo na própria Espanha, nossa vizinha, é claro e intuitivo que fazer ressurgir as leis de 1878 e 1884, pura e simplesmente, não seria um acto de manifesta correcção por parte de quem estivesse à frente do poder executivo num reinado novo. O que ele poderia, e deveria fazer, como *minimum* que atestasse a boa fé da nova ordem de coisas, seria o restabelecimento das garantias inscritas naquelas leis, acrescidas ou completadas com as novas garantias, que a prática e a doutrina tenham demonstrado que são necessárias e convenientes, por se fundamentarem nos progressos realizados em todo o mundo nesta importante matéria.

Pelo que lhe diz respeito, o partido republicano já hoje não se contentaria senão com o sufrágio universal, com a autonomia política das cidades, e com a representação proporcional, único processo verdadeiramente justo, científico e legítimo de fazer representar a nação por quem realmente ela deseja, de alcançar, portanto, para o parlamento a expressão genuína da vontade nacional. (*Apoiados*).

Porém, em nenhum caso a monarquia poderá ficar com as leis carlistas sobre esta matéria, pois elas bastariam para a comprometer irremediavelmente e em muito pouco tempo.

Essas leis foram as seguintes:

Em primeiro lugar, apareceu o decreto ditatorial de 28 de Março de 1895, devido à iniciativa, ao espírito reaccionário, à ferocidade liberticida, da personagem sinistra, que deixou um traço negro, horrendo, fúnebre, em todo o decurso do reinado de D. Carlos. (*Apoiados*).

Esse decreto fazia coincidir os círculos eleitorais com os distritos administrativos; não dava representação de minorias, nem sequer ao outro partido rotativo, que, por esse motivo, teve de se abster; e reduzia imensamente a capacidade eleitoral.

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 55

Saída em 26/11/63



Era um meio brutal de acabar de todo com as eleições, continuando a fingir que ac havia. Esse decreto visava especialmente o partido republicano, que nos últimos anos tivera sempre representação no parlamento. Já também contra ele, principalmente, é que se havia votado de afogadilho, em Novembro de 1904, a reforma draconiana do regimento desta câmara, a qual passou depois para o regimento de 1896.

De um modo geral, esse diploma, como os demais, procurava embaraçar o engrandecimento sucessivo do poder popular e contrapor-lhe o engrandecimento do poder real.

Seguiu-se a lei de 24 de Maio de 1896, devida ao mesmo ministro, e pela qual se voltou aos pequenos círculos, mas sem representação de minorias e sem garantias algumas.

A lei de 26 de Julho de 1899, da iniciativa do sr. José Luciano de Castro, conservou os pequenos círculos, mas fugiu igualmente da representação de minorias, mesmo em Lisboa e Porto, e introduziu algumas modificações no regimen eleitoral.

Finalmente, o decreto de 8 de Agosto de 1901, devido à crise de reacção feroz de Hintze Ribeiro, regressou ao regimen do decreto de 1895, com a agravante de ser ainda mais hipócrita, mas propondo-se realizar o mesmo fim: como o partido republicano tinha conseguido romper as malhas da lei de 1899, trazendo à câmara de 1900 três deputados pelo Porto, juntou-se a esta cidade, como à de Lisboa, e às outras, a população rural então ainda totalmente escravizada pelos caciques, a fim de que o eleitorado mais inteligente não pudesse escolher quem ele muito bem quisesse. (*Apoiados*).

Por este decreto de 1901, ainda em vigor, e com razão denominado *ignóbil porcaria*, embora por um homem que tinha feito outro da mesma força, dispõem-se e alcançam-se as minorias, salvas raríssimas excepções, que representam um esforço sobre-humano, como em Lisboa, Beja, Setúbal, etc., sòmente de acordo com os governos. Estes é que indicam quais os lugares a dar, e até são eles que escolhiam as pessoas dos candidatos da... opposição! É o que tem sucedido com todas as câmaras, nomeadas pelo decreto de 1901, e até o que sucedeu, desta vez, sob a própria gerência do sr. Ferreira do Amaral, que não duvidou conspurcar-se fazendo eleições pela *ignóbil porcaria* de 1901, consultando todos os chefes dos partidos monárquicos para combinar com eles os seus candidatos e as localidades por onde deviam ser eleitos, e preparando-se ainda por cima para vir gabar-se de que fizera eleições livres, libérrimas, se não tem sucedido a horrorosa tragédia de 5 de Abril, combinada e preparada pelos seus delegados ou por alguns deles, e dos mais importantes, como continuação à série de malfetorias e crimes, que a execução do decreto de 1901, *in odium* ao partido republicano, já tem produzido, tais como a Azambuja, o Peral, o 4 de Maio, etc.

Escusado é dizer que, enquanto o novo governo não trazer à câmara uma proposta de lei eleitoral, que não seja um sofisma, como a que foi apresentada pelo governo anterior sob pretexto de reformar e melhorar o Juízo de Instrução Criminal, mas evidentemente com o propósito de o tornar ainda pior (*Apoiados*), nem um sofisma e um enxovalho, como a famosa proposta de lei reguladora da imprensa, com que o governo anterior, sob o pretexto de a livrar de apreensões, a jugulou sob a tutela feroz do gabinete negro e sem possibilidade do menor adiamento (*Apoiados*), enquanto o novo governo não trazer uma proposta de lei eleitoral, que mereça este nome, não pode pensar em governar com novas normas, com açalmação, com a expectativa benévola do país, com equidade e com justiça. (*Apoiados*).

Sr. Presidente: Em relação à constituição da câmara dos pares, a situação é

SERVIÇOS DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 66

Saída em 28/11/63

sensivelmente semelhante. No reinado de D. Carlos, extinguiu-se por um decreto de 1895, que representa o cúmulo da insolência ditatorial, a sua parte electiva, criada pelo acto adicional de 1885, em número de 50 pares, sendo 45 eleitos pelos distritos administrativos e 5 pelos colégios científicos.

Ora essa parte electiva, conquanto ainda pouco autónoma pelo sistema da eleição e embora insuficiente relativamente ao número, já traduzia, em todo o caso, uma tendência liberal comparativamente com o regimen da carta e do decreto de 30 de Abril de 1826.

A obra do decreto de 1895 foi depois sancionada pela lei de 3 de Abril de 1896, que inexactamente tem sido considerada como um terceiro acto adicional à carta. Para que tivesse este carácter, seria preciso que se cumprissem as formalidades essenciais dos artigos 140.º e seguintes da carta; e, como não se cumpriram, é minha opinião profundamente arreigada que nem a lei de 1896 nem o decreto de 1895 têm qualquer valor em matéria constitucional; e assim alvitro sinceramente que, para se acomodar o novo reinado com as estritas exigências legais, deve o governo trazer sem receios a esta câmara uma proposta de lei ordinária, destinada a revogar-se a lei, também ordinária, de 1896, sub-repticiamente chamada — acto adicional — mas que não o é nem pode ser, visto não ter sido votada por uma câmara, que tivesse poderes constituintes, e que houvesse sido precedida de outra, que reconhecesse a necessidade da alteração de alguns artigos da carta constitucional e que à nova câmara desse aqueles poderes constituintes. (*Apoiados*).

A obra a fazer neste particular é ao mesmo tempo simples e de um largo alcance, e, se realmente o governo a realizasse, daria, só por isso, uma impressão insofismável da sinceridade com que o novo reinado tentava, pelo menos, regressar à severa observância da lei.

Assim como o novo governo já revogou, por simples decreto seu, a nova reforma da carta, que a ditadura tinha osado fazer pelo decreto de 23 de Dezembro de 1907, alegando para base dessa revogação que esse decreto *não devia cumprir-se*, assim também agora não deve hesitar em pedir a estas câmaras que revoguem a lei de 3 de Abril de 1896, pois que *só como lei ordinária* poderia valer, e como acto adicional, sendo irrito e nulo, também não deve cumprir-se.

E, assim, já na próxima sessão de 1909 da câmara dos pares poderiam funcionar pares electivos nos termos dos diplomas de 1885, que tornariam a vigorar, e, constituída desse modo, a câmara alta auxiliaria melhor o trabalho de profunda reforma constitucional, que urgentemente deve empreender-se.

Se nem isso fizerem, se nem para isso servirem as lições de direito público que o novo monarca está recebendo de um ilustre membro desta câmara, então é melhor dar-lhe ordem para caçar, para fazer explorações oceanográficas e para jogar o *tennis*, visto que, tendo de continuar a política do pai, bom é que o faça com os mesmos hábitos de vida. (*Apoiados*).

Mas, se a constituição dos corpos legislativos se tornou reaccionária no tempo de D. Carlos, que diremos, sr. Presidente, do funcionamento do parlamento?

V. Ex.ª sabe que o poder legislativo tem sido votado a um desprezo inqualificável. São, por uma parte, as dissoluções constantes, sem que muitas vezes, se não sempre, o exija a salvação do estado, sem que se convoquem logo novas câmaras, e até últimamente contra o voto do conselho de estado e mesmo sem o ouvir. (*Apoiados*).

E depois a sua não convocação durante longos períodos. O ano mais característico sob esse aspecto foi o de 1895, o da primeira ditadura do engrandecimento do



14

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE) **CORTADO**

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 67

Saída em 28/11/63



poder real, durante o qual não houve qualquer reunião das cortes!

Vêm depois as repetidas usurpações das faculdades essenciais do parlamento. A votação anual dos impostos, ou *garantia política*, foi pela primeira vez dispensada no reinado de D. Carlos em 1895. Então ainda houve quem apelasse para o poder judicial, mas, salvas duas ou três honrosíssimas excepções, os juizes submeteram-se à ditadura, mandando pagar impostos e pagando os seus próprios, apesar de não terem sido votados pelas cortes!

Tomado o hábito e o gosto, repetiu-se frequentemente o primeiro abuso, não se cumprindo sequer a disposição do artigo 7.º da lei de 3 de Abril de 1896 sobre votação do orçamento. Três anos estivemos sem orçamento votado. Para que houvesse uma aparência de autorização legislativa para o ano de 1906-1907, fez o ministério anterior votar de afogadinho, com a cumplicidade dos dois partidos rotativos, a burla orçamental, conhecida ilegítimamente por lei dos *duodécimos*, contra a qual aqui me insurgiu com veemência. (*Apoiados*).

Um outro ataque, que se fez ao parlamento, e portanto ao regimen liberal, foi a multiplicação das chamadas *autorizações*, quase todas tão latitudinárias e vagas, que mais constituíam uma abdicação do poder legislativo do que uma simples delegação, que aliás não é permitida pela nossa lei. Sob o pretexto de *reformatar o pessoal e o material*, encheram-se as nossas colecções de legislação com centenas de diplomas, alguns extensíssimos, que alteraram muitas regras e diplomas legais, e que, no rigor dos princípios, não deveriam ter validade para ser applicados pelos tribunais de justiça. (*Apoiados*).

Mas a invasão mais grave da função legislativa foi feita pelas *ditaduras*, que se tornaram matéria tão corrente no nosso meio politico e social, que eu prevejo para cedo a hora em que a nova monarquia se sentirá tentada a voltar a elas. Que tome, porém, cuidado. A ditadura é como a porta do *Inferno* de Dante. Quem uma vez ali entrou, tem de perder toda a esperança de voltar para trás. E já se presenciou trágicamente que nem a frouxidão dos velhos partidos, nem a subserviência dos juizes caducos, pôde realizar o milagre de fazer útil ou proficua a ditadura mesmo para os seus autores. Sobretudo para eles!

Enfim, o poder legislativo foi sistemáticamente ludibriado no reinado anterior por orçamentos e contas falsificadas, por verbas excedidas, por transferências não autorizadas, tanto mais quanto é certo que nunca se quis votar uma lei expressa, acessível a todos os queixosos, e a qualquer pessoa do povo, para acusação, julgamento e condenação dos ministros de estado prevaricadores. (*Apoiados*). Tantas tentativas, e todas falharam: a de 1827, a de 1828, a de 1834, a de 1838, a de 1848; a de 1880, de Adriano Machado; a de 1893, de António de Azevedo; a de 1905, de José de Alpoim, e a do último governo, de 6 de Outubro de 1906; todas morreram ao abandono, e a última com o sacramento de ser uma indigna burla, que mais garantia a impunidade dos ministros do que a mesma ausência de qualquer espécie de lei regulamentar. (*Apoiados*).

A todos estes defeitos, sr. Presidente, deve atender-se na nova reforma constitucional.

Proibição de dissolver as cortes; reunião por direito próprio e com garantias materiais eficazes; proibição a todos os funcionários de recolher quaisquer impostos que não hajam sido votados pelo parlamento; proibição aos juizes de applicar quaisquer decretos do poder executivo, que vão além da *boa execução* das leis; responsabilidade dos ministros simplificada, e como que automática, etc., etc.: eis o *minimum* que é preciso realizar na reforma constitucional, para que se apaguem os abusos do

SERVIÇOS DE CENSURA
SEDE
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º 68

Salda em 28/11/63



reinado anterior e se não deixem continuar ou recomeçar os maus costumes então introduzidos.

Essa reforma não pode ser apenas a alteração da carta, cujo espírito e sistema é incompatível com a verdadeira liberdade, mas deve consistir na elaboração e votação de uma nova constituição, feita pelos representantes legítimos do país, e na qual se consigne que qualquer pessoa do povo haja atentado contra as regalias parlamentares ou contra certas liberdades individuais especialmente garantidas na mesma constituição. (*Apoiados*).

E da discussão da nova constituição não deve recear-se a monarquia, porque certamente os monárquicos contam trazer às câmaras constituintes, qualquer que seja a lei eleitoral, um número de representantes superior ao dos republicanos.

Nessa constituição devem inscrever-se garantias eficazes para que o poder judiciário seja verdadeiramente autónomo e independente. Deve reconduzir-se o júri à sua função normal de decidir em matéria de facto todos os crimes e delitos, pelo menos os de certa importância, modificando-se a legislação reaccionária de 1890, de Lopo Vaz, e suprimindo as leis de excepção, tais como a de 1901 sobre notas e inscrições. Deve regular-se a grave questão da substituição dos juizes, que foi no reinado anterior um meio de fazer política com a vara da justiça. Deve impedir-se definitivamente que os juizes possam ser deslocados pelo poder executivo mediante a alteração de classe da respectiva comarca. Deve regular-se em normas fixas tudo o que respeita a nomeações (com separação das carreiras judicial e do Ministério Público), promoções, transferências, suspensões, demissões, passagem ao quadro, aposentações, limite de idade, etc., de todos os funcionários que cooperam na importantíssima função de julgar. Deve pôr-se termo à recepção de quaisquer custas directamente pelos magistrados em processos-crimes. Deve acabar-se com a deportação por tempo indeterminado, seja qual for o delito a que respeite, modificando-se para isso a lei de 21 de Abril de 1892 e o decreto de 23 de Março de 1899. Especialmente deve revogar-se o artigo 41.º do Código de Justiça Militar de 1896, pelo qual se restabeleceu, no reinado maldito de D. Carlos, a pena de morte para os réus civis, quando acusados de crimes militares, embora sejam julgados em tribunais comuns!

Esta disposição é uma monstruosidade, que ofende o senso moral. Bem sei que até agora se costumava dizer que leis como essas não se cumprem; mas desde que se passou pelos horrores da última ditadura, correndo risco de morte contra lei expressa, como não recear pelas consequências da conservação de semelhante artigo no nosso direito positivo?...

Eu vi, sr. Presidente, sem a temer, a morte diante dos olhos, com a circunstância agravante e ignominiosa de me ser decretada por um conselho de ministros, e de ter de ser lenta e cruelíssima porque me infligiam com as febres de África, com a imundície dos presídios, com a fome, com a falta de ar das casas-matas de Luanda.

Vi a morte diante dos olhos, a minha família abandonada, os meus filhos sem os carinhos e a educação que de mim precisam; e ao lembrar-me de que foram homens, que se diziam nossos concidadãos, que lavraram e assinaram o decreto de de Janeiro de 1908, que tudo isso e muito mais consentia, a minha indignação, a minha revolta, o meu ódio infinito e implacável, só são compensados pela certeza absoluta de que esses sete personagens sinistros deixaram de ser portugueses para todos os homens de bem e para todos os bons patriotas, e de que, ao assinarem aquele decreto hediondo, que era um decreto de morte para todos nós, assinaram também a sentença de morte da sua própria honra política e pessoal!

(Pausa).

SEMPRE DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 69

Saida em 28/11/63



17

Sr. Presidente: resta-me falar das liberdades individuais, de consciência, de imprensa, de reunião, de associação, da palavra e administrativas. Faltam-me poucos minutos, e por isso terei de me resumir a pequenas indicações.

Quanto à liberdade de pensar, tínhamos em vigor as leis de Pombal, de 3 de Setembro de 1759 e de 28 de Agosto de 1767 contra os jesuitas; a lei de Aguiar, de 28 de Maio de 1834, contra as congregações religiosas; e a lei de Loulé, de 22 de Junho de 1864, contra as irmãs da caridade.

Estávamos admiravelmente defendidos contra a reacção religiosa, e tínhamos assegurado uma vida fácil ao clero nacional.

Que sucedeu, porém, no reinado de D. Carlos? Em 1890 tentou-se o restabelecimento das congregações religiosas femininas, havendo para isso preces no Paço; em 1901, iludindo-se e burlando-se um grandioso movimento anticongreganista do povo português, publicou Hintze Ribeiro o seu decreto de 18 de Abril, pelo qual regularizou e protegeu uma parte das congregações religiosas; e depois disso, não só essas, mas todas as demais, e diversos outros sistemas de perversão da vontade e da inteligência, como o famoso *Apostolado da Oração*, têm sido espalhados pelo país inteiro!

Depois publicou-se o decreto de 24 de Dezembro de 1901 sobre a reforma da Universidade, e no artigo 93.º autorizou-se a matrícula na faculdade de teologia aos alunos que apenas tivessem o curso do seminário, não obstante serem feitos os respectivos preparatórios sem a fiscalização do estado, anti-científica e rudimentarissimamente.

Já antes se tinha publicado a lei de 21 de Julho de 1899, pela qual foram admitidos ao provimento dos benefícios eclesiásticos os clérigos com cursos no seminário jesuítico de Roma!

Para uma vida nova, com base em acalmação, é indispensável que esses três diplomas sejam revogados, assim como também o devem ser os artigos 130.º a 135.º do código penal, onde se inscrevem, inconstitucionalmente, penalidades perigosas, que já muitas vezes têm sido aplicadas, contra os que não respeitarem os dogmas católicos e praticarem outros actos liberais semelhantes, impostos pela sua consciência, pela sua razão. (*Apoiados*).

Quanto à liberdade de pensar em matéria política e social, é indispensável revogar pura e simplesmente a lei de 13 de Fevereiro de 1896, que constitui um documento ignominioso, que nos vexa e oprime perante todas as nações modernas. E não é preciso substituir essa lei por qualquer outra, visto que as nossas leis comuns e gerais prevêm todos os casos em que a punição dos anarquistas partidários da propaganda pelo facto, ou participantes da própria acção, haja de ser necessária, ou por motivo de paz interna, ou por qualquer razão, que aliás me parece pouco legítima, de natureza internacional. Com efeito, nós temos no artigo 483.º do código penal a incriminação e a pena até 3 anos de prisão correcional, para quem *provocar publicamente ao crime*, em termos muito latitudinários e rigorosos; temos na lei de 21 de Abril de 1892 a incriminação e a pena mais alta da escala penal para quem empregar a dinamite ou outros explosivos com fins criminosos de destruição ou morte; temos no artigo 253.º do código penal a prevenção contra fabricantes e detentores de explosivos. Numa palavra: temos na nossa legislação comum todos os meios de defesa legítima; não precisamos dessa monstruosa vileza, que é a lei de 13 de Fevereiro, em que o arbítrio governamental se substitui à acção cuidadosa da justiça. (*Apoiados*).

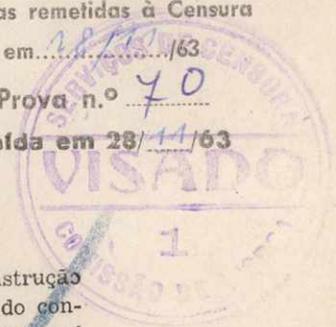
SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

Provas remetidas à Censura

em.../163

Prova n.º 40

Saída em 28/11/63



Com a queda da lei de 13 de Fevereiro, deve também cair o juízo de instrução criminal, na forma que há dias expuz no meu aviso prévio ao sr. presidente do conselho¹, e devem dissolver-se as guardas municipais, como ulteriormente demonstrarei noutra discurso.

Relativamente à liberdade de imprensa, torna-se indispensável restabelecer a lei de Barjona, de 17 de Maio de 1866, mas acabando com as formalidades da habilitação. Essa lei vigorava quando começou o reinado de D. Carlos. Como era uma lei liberal, logo Lopo Vaz a revogou pelo decreto ditatorial de 29 de Março de 1890, que mereceu o cognome de *lei das rolhas*, e que mais tarde foi substituído pela lei de 7 de Julho de 1898, de Veiga Beirão, ainda bastante reaccionária, como esta o foi pela lei vergonhosa de 11 de Abril de 1907, logo completada pelo decreto ditatorial,

¹ Veja o discurso adiante *supressor da liberdade de imprensa*, de 20 de Junho de 1907, prorrogado em seus efeitos pelo decreto de 21 de Novembro de 1907.

Desta lei em vigor disse, com razão, o actual chefe do partido regenerador, que é um *ignóbil ferrolho para manietar vilmente a liberdade do pensamento*.

Falta-me infelizmente o tempo, sr. Presidente, para referir qual foi, de facto, a sorte da imprensa, sobretudo da liberal e republicana, durante todo o reinado de D. Carlos. É pavoroso! Sem exagero pode dizer-se que a monarquia e esta suprema liberdade, sem a qual não há nenhum progresso, se tornaram também inimigas durante este deplorável reinado. E afinal a liberdade de imprensa voltou, e há-de triunfar um dia definitivamente, ao passo que a monarquia, essa, não parece cheia de vida nem com larga futuro...

Com respeito ao direito de reunião, garantido como direito individual no artigo 10.º do acto adicional de 1885, foi regulado no tempo de D. Carlos por duas vezes: pelo decreto draconiano de Lopo Vaz, de 29 de Março de 1890, e pela lei, só aparentemente menos reaccionária, de 26 de Julho de 1893, que, deixando em vigor as chamadas *faculdades ordinárias da policia*, de facto continuava suprimindo o direito de reunião. É indispensável revogar também esses aleijões liberticidas, restabelecendo o decreto liberrimo de 15 de Junho de 1870, do sr. Dias Ferreira.

Igualmente lembro que deve ser revogada toda a legislação carlista sobre direito de associação, isto é, o decreto de Lopo Vaz, de 1890; a portaria de Lobo de Ávila de 1890; a portaria de Lobo de Ávila de 9 de Fevereiro de 1894 sancionando a dissolução das Associações Comercial, Industrial e dos Lojistas, realizada no dia 31 de Janeiro anterior — (que amor a esta data!) — pelo repelente ditador e implicável inimigo de todas as liberdades; e a lei de 14 de Fevereiro de 1907, que, sob a aparência de liberal, deixa também de pé as *faculdades ordinárias de inspecção e policia das competentes autoridades*. E para substituir essa legislação ominosa, restabeleça-se o outro decreto de Dias Ferreira, de 15 de Junho de 1870, sobre direito de associação. (*Apoiados*).

Finalmente, sr. Presidente, acabe-se com todos os ataques à liberdade da palavra, quer seja no foro, voltando-se à essência da Novíssima Reforma Judiciária e do próprio Código Penal, que não consentem que o advogado seja processado em condições de até poder perder a sua liberdade pessoal, como me teria acontecido infelizmente, se não fosse Deputado, em consequência de um processo reaccionário que contra mim fez mover um juiz da Boa Hora, quer seja aqui dentro, na nossa Câmara, suprimindo-se todas as disposições draconianas do regimento reaccionário de 1896, o que significa o mesmo que restabelecer a essência do regimento de 1876, pois

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO

18

Provas remetidas à Censura

em 18/11/63

Prova n.º 21

Saída em 28/11/63

também no novo regimento se reflectiu o espírito maldito do reinado de D. Carlos.
Sr. Presidente: Ainda queria justificar o regresso às liberdades administrativas de Sampaio (código de 1878), ao seu regime de instrução primária (1878), mas a hora vai dar, e por isso termino o meu discurso com a seguinte resenha das principais reclamações da nação portuguesa ao novo reinado, para que possa dar-se uma verdadeira acalmação:

Querendo a monarquia ser útil à nação e a si própria, deveria mostrá-lo agora:
a) fixando normas escrupulosas de administração e cumprindo-as; b) abolindo todas as leis, decretos e até práticas, de carácter reaccionário, do período sinistro de 1889-1908; c) restabelecendo urgentemente os diplomas que anteriormente vigoravam (salvas modificações acidentais), e especialmente:

1.º Leis de 1878 e 1884 sobre constituição da Câmara dos Deputados, com as alterações resultantes dos grandes progressos efectuados nas nações mais cultas sobre este assunto.

2.º Lei de 1885 e parte respectiva do segundo acto adicional, sobre constituição da Câmara dos Pares.

3.º Proibição de autorizações, ditaduras e dissoluções, reunião das câmaras por direito próprio, proibição ao poder judicial de aplicar decretos do executivo que não sejam meramente regulamentares, etc.

4.º Reorganização do poder judicial e do juri, nos termos da legislação anterior, e com plenas garantias de autonomia.

5.º Revogação do decreto de 18 de Abril de 1901, de Hintze Ribeiro, sobre congregações religiosas; da lei de 21 de Julho de 1899, do sr. Alpoim, sobre clero romano; do decreto de 24 de Dezembro de 1901, artigo 93.º, sobre matriculas na faculdade de teologia; dos artigos 130.º a 135.º do código penal, sobre supostos delitos contra a religião, e execução rigorosa das leis de Pombal, Aguiar, Loulé e outras.

6.º Revogação da lei de 13 de Fevereiro de 1896, suscitando a aplicação pura e simples do código penal para os que provocarem ao crime e fabricarem ou detiverem explosivos e da lei de 1892 para os que usarem a dinamite ou outros meios de destruição com propósito de propaganda anarquista pelo facto.

7.º Restabelecimento da lei de 17 de Maio de 1866, sobre liberdade de imprensa, com excepção do que respeita à habilitação, que a pratica mostra dever dispensar-se.

8.º Aplicação do decreto n.º 2 de 15 de Junho de 1870, sobre o direito de reunião.

9.º Decreto de 15 de Junho de 1870, sobre o direito de associação.

10.º Revogação de todos os diplomas sobre policia civil de Lisboa, de 1893 a 1907, e dissolução ou transformação das guardas municipais.

11.º Lei administrativa e lei de instrução primária de Sampaio (1878).

12.º E restabelecimento, dentro desta câmara, do regimento anterior, na parte em que o novo foi draconianamente redigido para embaraçar a liberdade da tribuna parlamentar.

Numa palavra:

O novo rei deveria representar a nova ordem de coisas, deveria inspirar-se na mesma alma da nação, que produziu, por culpa dos governos, as tragédias passadas.

Mas se o novo reinado não quiser representar, com toda aquella coragem que dão os momentos decisivos da história, exactamente a opposição do povo ao reinado anterior, perder-se-á com este. A sombra de destruição e de morte, que deste reinado ficou, envolverá o novo reinado, e — cumprir-se-ão os fados!

Tenho dito. — (Vozes: — Muito bem, muito bem).

19
SEN. 1933 DE CENSURA
(SEDE)
CORTADO

A

Provas remetidas à Censura

em. 18-11-1963

Prova N.º 86

Saída em 28/11/63



NOTA

Na impossibilidade de elaborar um número especial dedicado à República, resolveu O Tempo e O Modo transcrever na sua antologia de Outubro excertos dum discurso de Afonso Costa, proferido na Câmara dos Deputados, na sessão de 13 de Maio de 1908, sobre — «A Atitude do Partido Republicano perante o Novo Reinado».

Trata-se dum trecho duma singular clareza que define a posição do partido republicano no limiar do reinado de D. Manuel II, ao mesmo tempo que revela, em todo o seu ardor combativo, coragem, isenção cívica e profundo conhecimento dos problemas nacionais, a grande figura política do seu autor.

Afonso Costa é um nome que levantou na vida nacional um verdadeiro ciclone de paixões. Seguido por uns até quase à idolatria e combatido por outros — e nem só pelos monárquicos — com aquele ódio persistente que não cansa, pode afirmar-se que raro foi o contemporâneo que ficou indiferente perante o fascínio da sua personalidade multimoda. No mundo católico, principalmente, a actuação política do legislador da Lei da Separação, sobretudo na fase em que foi Ministro da Justiça do Governo Provisório, provocou críticas acerbas e apaixonadas cujo eco ainda hoje se repereute, turvando muitas inteligências para a clara compreensão das realidades do tempo presente.

Afonso Costa — como doutrinador, como estadista e como chefe do principal partido da República — é hoje uma figura que pertence à história. Como tal tem que ser visto, apreciado e estudado. O Tempo e o Modo, revista de pensamento eacção, onde coexistem, em perfeito entendimento, católicos e não católicos, igualmente empenhados no esclarecimento e na resolução de alguns problemas básicos que afligem a grei —, transcrevendo um discurso de Afonso Costa, pronunciado num momento crucial da vida portuguesa (e com aquela serenidade, devoção cívica e acento patriótico que distingue os autênticos estadistas, mesmo na Oposição, dos simples demagogos oportunistas!), não tem outro intuito que não seja contribuir para desfazer um velho mito, revelando singelamente — e pelas suas próprias palavras — uma das figuras marcantes da nossa primeira República. E, por outro lado, assinalando a passagem de mais um aniversário da implantação do Regime Republicano, homenagear os homens que por ele lutaram, com um idealismo cívico e uma abnegação pessoal que nunca é de mais encarecer.

M. S.

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
CORTADO



preocupado com a descrição da sociedade russa contemporânea.

~~O Inspector — Nicolau Gogol, editorial Presença. Col. Clássicos, 1968.~~

~~Com a certeza de uma boa tradução — assinada por João Gaspar Simões — a editorial Presença prossegue o seu notável esforço de divulgação cultural.~~

— *Retalhos da Vida de um Médico, 2.ª série* — Fernando Namora. Editorial Arcádia, 1962.

A esta obra se fará, oportunamente, referência pormenorizada.

— *Kira* — Victor Nekrassov, Estúdios Cor. Col. Latitude, 1963.

A esta obra se fará, oportunamente, referência pormenorizada.

— *Uma Vida Inteira e Ode a Charles Fournier* — Benjamin Péret e André Breton. A Barca Solar, 1963.

— *A literatura no Estômago* — Julien Gracq. A Barca Solar.

Alguns dos nomes maiores do surrealismo em colecção que promete boas surpresas e que abre com chave de ouro.

— *Pais e Filhos* — Tungueniev. Editorial Presença, 1963. Col. Clássicos.

Tradução de J. Gaspar Simões e prefácio do mesmo; e, ainda, a leitura de um dos mais subtis novelistas da Rússia do séc. XIX.

ESTUDOS E DOCUMENTOS

— *Depoimento dos «Angry Taen»* (John Osborne, Colin Wilson, John Wain, Doris Lesting, Kenneth Tyan, Bill Hopkins, Lindsay Andersen, Stuart Holroyd) — Editorial Presença, Pers-

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
AUTORIZADO
GOM
GORTES

Provas remetidas à Censura

em 25-11-1963

Prova n.º 114

Saída em 28/11/63



DO JORNAL ATAQUE, ORGAO DO
MOVIMENTO JOVEM PORTUGAL,
TRANSCREVEMOS DO NUMERO DE
OUTUBRO DE 1963 A SEGUINTE
ENTREVISTA:

CONVERSANDO

Conversando com quem chega da Metrópole acerca de coisas da guerra, não se consegue escapar à impressão de uma quase ausência de informação, motivada pela lamentável carência de fontes idóneas, isto em contraste com idêntica lacuna que por vezes também se verifica em Luanda, essa no entanto só explicável por desinteresse, por preguiça de procurar saber o que se passa. Que isto se verificasse em relação a outras guerras em terras estranhas, Malásia, Indochina, Katanga, é perfeitamente compreensível, natural, mesmo. Mas numa altura em que todos os dias se proclama solenemente que «A Pátria está em perigo», e em que são constantes as referências aos «nossos bravos rapazes que se batem em Angola e na Guiné», não é de admitir a quase total ignorância acerca do que se passa pelo Norte de Angola e na Guiné: e é isso que me leva a escrever estas breves linhas em que tento focar as questões que são mais frequentemente objecto das dúvidas e interrogações dos recém-chegados. Não tenho acesso a quaisquer fontes especiais de informação, e o que aqui conto é apenas aquilo que qualquer um viria a saber após uma semana de frequência regular da «Versalhes» ou do «Polo Norte» em Luanda, ou após uns dias em qualquer povoação ou quartel na zona insurrecta — fique assente desde já que existe de facto uma zona insurrecta em que as populações se colocaram em massa do lado do terrorismo. Falou-se muito das «hordas invasoras» vindas do Congo, e não há dúvida que muitos bandidos vieram desses lados. Mas também não se pode negar que há grandes exten-

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

em 28/11/63

Prova n.º 18

Saída em 28/11/63



sões no Norte em que não se vê uma pessoa, uma sanzala recuperada, pois estão todos na mata; zona em que ninguém se entrega, pois todos jogaram a sua cartada na U. P. A., e daí não arreadam pé.

★

Passemos então às perguntas, e às respostas — quantas delas insatisfatórias! Que nos desculpem os leitores, mas é o que sabemos, ou o que podemos dizer.

PERGUNTA — Afinal, quantos são os terroristas?

RESPOSTA — *Afirmou recentemente Holden Roberto que a U. P. A. tinha cerca de quarenta mil filiados, metade dos quais combatentes. Atendendo à necessidade que tem a U. P. A. de manter um certo prestígio, o que em parte se consegue através da apresentação de uma numerosa falange de adeptos, é de crer que o número citado não deve ser inferior, e possivelmente será mesmo um pouco superior, aos efectivos reais da União. A estes deve-se acrescentar a população fugida nas matas e refugiada no Congo, cujo quantitativo é muito difícil de avaliar — duzentos ou trezentos mil? Meio milhão? Talvez mais. Esta população fornece apoio logístico aos combatentes, e resolve o problema do recrutamento de novos «soldados».*

PERGUNTA — Quantos soldados temos em Angola?

RESPOSTA — *Não há quaisquer números oficiais. Mas em Dezembro de 1962 a Emissora Oficial anunciava a vinda para Angola de 55 000 embalagens do «Natal do Soldado»; e os efectivos não devem ter sofrido qualquer aumento significativo desde essa data. Digamos pois uns cinquenta a sessenta mil, a maior parte dos quais no Norte da Província.*

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

em 25-11-1963

Prova n.º 119

Saída em 28/11/1963



SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

PERGUNTA — Porque é que não acabamos com o terrorismo?

RESPOSTA — *Em última análise, devido às características do terreno e da população.*

O terreno é muito extenso e em grande parte coberto de matas cerradas, sendo possível estar-se a poucos passos de uma pessoa, ou a poucas dezenas de metros duma povoação, sem dar pela sua presença. Mesmo a zona não arborizada, durante grande parte do ano está coberta de capim que chega a atingir dois e três metros de altura. Chegando o tempo seco, queima-se o capim, o que nos dá certa vantagem, mas as matas não ardem e são sempre um refúgio seguro para os bandidos.

A população em muitas zonas do Norte põe-se em massa do lado dos terroristas, dificultando-nos assim a obtenção de informações sobre o inimigo, por outra loda facilitando a acção das tropas, na medida em que estas sabem que em determinadas zonas só ha terroristas. Habituada desde sempre à vida nas matas, é quase impossível, a não ser por acaso, surpreender o inimigo, pelo que este tem a vantagem de poder normalmente escolher o local, o momento, e a duração das acções de combate.

PERGUNTA — Mas de que se alimentam os terroristas? Não seria possível eliminar as suas fontes de abastecimento e obrigá-los a entregarem-se pela fome?

RESPOSTA — *Encontram-se com frequência nas matas lavras de mandioca, feijão, milho, batata doce, amendoim, e por vezes árvores de fruta, tais como bananeiras, mamoeiros, coqueiros, e ainda ananazes. No entanto, estas culturas não estão normalmente calculadas para suprir as necessidades da população que as trata: cada aldeia ou grupo de aldeias terá lavras produzindo muito mais do que de facto necessitam, de modo que a destruição de uma ou mais lavras não cau-*



sará um mal irremediável, havendo sempre, em último extremo, a possibilidade de recorrer aos povos vizinhos.

PERGUNTA — Quanto tempo ainda deve durar a guerra?

RESPOSTA — *Uma coisa é certa, o fim da guerra ainda não está à vista, e devemos estar preparados para mais uns anos de luta.*

PERGUNTA — Quem está a «dar mais»?

RESPOSTA — *Tanto quanto me é possível calcular, devemos ter uma ligeira vantagem sobre os bandidos. As suas baixas devem ser nitidamente superiores às nossas, e todos os meses se verifica um número apreciável de entregas. Perdemos semanalmente dois a três soldados, por vezes menos ainda, havendo também baixas civis, embora em menor número. Isto representa um progresso considerável sobre a situação aqui há uns dez meses ou um ano, em que perdíamos, cerca de um homem por dia. Não esquecer os feridos, que são em número pelo menos três a quatro vezes superior aos mortos.*

PERGUNTA — Quais são os nossos principais problemas?

RESPOSTA — *O nosso principal problema deve ser cortar as comunicações com o Congo-Léo, onde «eles» se reabastecem, descansam, e treinam. Outros, será descobrir a localização precisa dos quartéis inimigos, e os itinerários dos seus correios e grupos de reabastecimento.*

PERGUNTA — E os dos terroristas?

RESPOSTA — *São os opostos aos nossos. Manter abertas as comunicações com o Congo: para isso, evitam os contactos com as nossas tropas junto à fronteira, desenvolvendo a sua principal actividade bastante mais para Sul, nas redondezas*

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

Provas remetidas à Censura

em 25-11/63

Prova n.º 121

Saída em 28/11/63



de Bessa Monteiro, Nambuagongo, Zala, etc. Esconder o paradeiro das suas bases das nossas tropas, colocando-as em locais de difícil acesso, mantendo sentinelas à distância, mantendo um labirinto de caminhos destinados a desorientar as nossas tropas que não sabem qual dos carreiros é o que lhes interessa.

PERGUNTA — Não seria possível limpar e minar uma faixa de terreno ao longo da fronteira Norte, evitando assim a infiltração inimiga?

RESPOSTA — Não é impossível, embora fosse tarefa lenta e dispendiosa. Uma vez completada, talvez fosse compensadora, na medida em que limitaria certamente as entradas de elementos vindos do Congo, que actualmente não têm quaisquer dificuldades de entrada ou saída.

PERGUNTA — A U. P. A. tem evoluído política e militarmente?

RESPOSTA — Não há dúvida alguma que a União da População de Angola sofreu profundas alterações desde o início do terrorismo, tendo melhorado consideravelmente em todos os campos. Muito influenciada pelo exemplo argelino, aceitou o auxílio material e técnico dos norte-africanos, que têm aperfeiçoado sensivelmente a sua eficácia militar, que até ao nível pelotão inclusive se pode considerar francamente bom. Além de norte-africanos há técnicos militares de outras nacionalidades, voluntários ou mercenários, que ajudam a preparar os combatentes terroristas, entre eles vários brancos que até já têm sido avistados pelas nossas tropas em acções de combate. O facto de a U. P. A. já aceitar nas suas fileiras elementos brancos e mesmo mulatos marca uma evolução importante em relação ao racismo intransigente dos primeiros dias, pois permite uma larga infiltração nas populações civilizadas de Angola — e mesmo da Metrópole — cujos

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO

Provas remetidas à Censura

em 25-11-63

Prova n.º 122

Saída em 28/11/63



elementos esquerdistas tenderão a auxiliá-los moral e materialmente, com propaganda favorável à autodeterminação e dissolvente em relação à nossa vontade de resistir, com armas e, principalmente, com informações e dinheiro. A U. P. A. já tem organizado o seu serviço de cobrança de donativos, e as suas listas de contribuintes, desde moradores dos muceques e sanzalas até aos meios financeiros — recorde-se o caso recente de um importante industrial angolano acusado de ter contribuído com quinze mil contos para o M. P. L. A. e de se preparar para obter contróle sobre uma rede de jornais e emissoras a fim de apoiar o referido movimento.

Além dos campos de treino já assinados pela nossa Imprensa, criaram-se ou estão em vias de ser criados mais três, um dos quais, consta, nas proximidades de Dilolo portanto na nossa fronteira Leste, junto a Teixeira de Sousa. Note-se que qualquer tentativa de abertura de hostilidades nessa região terá que enfrentar um terreno e populações muito diferentes das do Norte da Província, pelo que o êxito da eventual «nova frente» é bastante duvidoso.

PERGUNTA — E o nosso exército?

RESPOSTA — A evolução sofrida pelo nosso exército... De facto, houve uma larga revisão de conceitos e uma notável melhoria de eficiência no decorrer do primeiro ano da guerra. Passámos, dolorosamente de um reumático exército convencional para um exército sofrivelmente preparado para uma guerra de guerrilhas. De então para cá, melhorámos ainda alguma coisa, mas nunca conseguimos, nem há quaisquer prenúncios de que isso possa acontecer, um exército capaz de se bater numa guerra revolucionária. E a guerra de Angola é cada vez menos de guerrilhas e cada vez mais revolucionária, cada vez menos de armas e cada

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA



Provas remetidas à Censura

em 25/11/63

Prova n.º 123

Saída em 28/11/63



vez mais política. Enquanto não surgir a solução política, a guerra não se vencerá.

PERGUNTA — E a população civil?

RESPOSTA — A população civil... confesso que aqui pouco tenho a responder e muito a perguntar a mim mesmo. Terá certa população civil de Angola alguma vez compreendido até que ponto lhe cabe a responsabilidade dos acontecimentos e até que ponto lhe poderá caber a responsabilidade do recrutamento de novos elementos terroristas em Angola? É que essa responsabilidade é ineludivelmente sua, assim como das autoridades civis, e que as acções ou omissões de ambos são talvez mais importantes que a acção de «agit-prop» terrorista, na medida em que preparam ou vendam o terreno para esta? Medirão bem as suas palavras certos civis que ainda sonham em futura independência da Metrópole ao estilo Sul-Africano ou Brasileiro? Para chegar a esse fim, pensarão eles que qualquer soldado está disposto a jogar a vida, enquanto eles vão pacatamente cuidando das contas do banco? Lutar pelo que é seu, qualquer um faz. Para lutar por uma ideia, ainda se encontrarão alguns. Lutar pela barriga dos outros?! «Não pode, jura mesmo!»

Peguem em armas, avancem para as matas, que dentro de seis meses os que não tiverem encontrado o eterno repouso estão a pedir esmola às portas da Europa!

Não sei responder a esta interrogação, tão frequente, devido à diversidade de «populações civis», variando conforme as zonas e os estratos sociais, e quanto mais penso no caso, menos respostas encontro, e mais perguntas me surgem no espirito.

CONCLUSÕES — Assim não ganhamos a guerra.

A guerra só se poderá ganhar a partir do momento em que se tiverem elimi-

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

em 28/11/63

Prova n.º 24

Saída em 28/11/63



nado as injustiças sociais que dão ao preto e ao mestiço a razão de revolta, a necessidade de se virarem para o terrorismo para se sentirem capazes de levantar a cabeça como homens livres. Revoltados sociais há-os em qualquer país, e quase nunca sentem necessidade de pegar em armas para se afirmarem pois o homem é um animal muito sofredor, especialmente o homem africano. Quando se encontram dez ou vinte mil homens dispostos a lutar numa guerra sem quartel como é a de Angola, é porque há algo de profundamente errado na sociedade de que eles se quiseram separar. A guerra de Angola não se ganha com «psico» e tiros, com assistência e repressão, mas com verdade e justiça. O pouco que se fez nesse campo, não chega. ASSIM NÃO GANHAMOS A GUERRA.

E se a perdermos, talvez tenha chegado a altura de ir passar umas férias ao estrangeiro.

Angola, Outubro de 1963.

ANÍBAL RAMOS

SERVIÇOS DE CENSURA
SUSPENSO
LISBOA

Provas remetidas à Censura

em 26/1/63

Prova n.º 125

Saída em 28/1/63



GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

Decreto-Lei n.º 45 308

Artigo 1.º Serão punidos como em tempo de guerra¹ os crimes previstos na legislação penal militar praticados nas províncias ultramarinas enquanto nelas decorram operações militares ou de polícia destinadas a combater as perturbações ou ameaças dirigidas contra:

- a) A ordem, a segurança e a tranquilidade públicas;
- b) A integridade do território nacional.

Art. 2.º Ficam ainda sujeitas ao tratamento previsto no artigo 1.º as infracções praticadas pelos militares que sejam mandados prestar serviço em forças armadas naquelas províncias ou que sejam mobilizados ou convocados para esse fim a partir do momento em que tenham conhecimento da ordem.

Art. 3.º Para efeitos da equiparação estabelecida no artigo 1.º, consideram-se cometidos:

- a) No teatro de guerra, os actos praticados nas zonas em que decorram as operações militares ou de polícia;
- b) Em frente do inimigo, os actos praticados em presença de agrupamentos ou de elementos que produzam as perturbações ou as ameaças, quer em ocasião, quer em simples preparativos de combate.

Art. 4.º A pena de morte é substituída, desde que as operações militares ou de polícia não constituam caso de beligerância com país estrangeiro, pelo máximo de prisão maior, com a agravação extraordinária estabelecida para os delinquentes de difícil correcção.

Art. 5.º A organização e competência dos tribunais militares, bem como a forma do respectivo processo, serão, porém, as dos tribunais militares em tempo de paz, sem deixar de ser aplicável, sempre que as circunstâncias o exijam, o disposto no artigo 586.º do Código de Justiça Militar.

Art. 6.º O Governo designará as províncias ultramarinas em que as disposições deste diploma passam a ter aplicação.

¹ Constituição Política:

Art. 8.º Constituem direitos, liberdade, e garantias individuais dos cidadãos portugueses:

11.º — Não haver penas corporais perpétuas, nem a de morte, salvo, quanto a esta, o caso da beligerância com país estrangeiro, e para ser aplicada no teatro de guerra.

Freia das Caracanhas da revisão
SERVIÇOS DE CENSURA (SÉDE)
CORTADO

SERVIÇOS DE CENSURA (SÉDE)
CORTADO



Provas remetidas à Censura

em 28/11/63

Prova n.º

Saída em 28/11/63



NOTA FINAL

A MORTE DE JOHN KENNEDY

O atraso da Revista permite que não se passe em claro a figura de John F. Kennedy, a quem o crime de 23 de Novembro tirou a vida.

No TEMPO E O MODO procuram conviver pessoas dos mais diversos credos, mas todas são unânimes em repelir e condenar o acto e as circunstâncias trágicas que fizeram deste dia de Novembro um dia de luto e amargura.

10 Mas há alguns dentre vós para quem o Presidente Kennedy encarnava a lucidez e a coragem necessárias ao estadista do ocidente. Ele encarnava as esperanças daqueles que ainda confiam que são afinal essas estruturas de liberdade, com as alienações que necessariamente implicam, aquilo que o Ocidente tem para oferecer ao grande ponto de convergência que todos ambicionamos.

Esses sabem que a justiça aí é mais difícil. Que ela é disputada a toda a hora pelas forças do obscurantismo e dos privilégios, e que por isso, só uma heróica coragem e uma heróica vigilância lhe pode fazer frente.

Os riscos da liberdade que Kennedy quis aceitar quiseram-no como vítima, quase para nos convencer que esse é um impossível combate.

Mas acreditamos que ele era daqueles que estava disposto a dar por isso a vida, e quando há coisas que merecem a vida dum homem, nós sabemos que elas são eternas.

ANTÓNIO ALÇADA BAPTISTA

SERVIÇOS DE CENSURA (SÉDE) AUTORIZADO GOMI GORTI

SERVIÇOS DE CENSURA (SÉDE) AUTORIZADO GOMI GORTES

☆





NOTA FINAL

A MORTE DE JHON KENNEDY

O artaso da Revista permite que não passe em claro a figura de John F. Kennedy, a quem o crime de 23 de Novembro tirou a vida.

No TEMPO E O MODO procuram conviver pessoas dos mais diversos credos, mas todas são unânimes em repelir e condenar o acto e as circunstâncias trágicas que fizeram deste dia de Novembro um dia de luto e amargura.

A essa geral repulsa de todos, acresce que para alguns de nós encarnava ainda o Presidente Kennedy a lucidez e a coragem necessárias ao estadista do Ocidente. Ele encarnava as esperanças daqueles que ainda confiam que são afinal essas estruturas de liberdade, com as alienações que implicam, aquilo que o Ocidente tem para oferecer.

São estruturas onde a Justiça mais sofre. Onde o Bem e o Mal são livres e não impostos e onde, por isso, só uma heróica coragem e uma heróica vigilância pode chegar ao fim.

Os riscos da liberdade que Kennedy quis aceitar quiseram-no como vítima, a sua morte quase fez apagar a esperança de muitos de nós.

Mas acreditamos que ele era daqueles que estava disposto a dar por isso a vida, e quando há coisas que merecem a vida dum homem, nós sabemos que elas são eternas.

ANTÓNIO ALCADA BAPTISTA

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
AUTORIZADO
COM
CORTES

SERVIÇOS DE CENSURA
(SÉDE)
AUTORIZADO
COM
CORTES